SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE

Ceará , 17 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2282

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE ALTANEIRA – CE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.16.1

Prefeitura de Altaneira – CE - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2019.09.16.1 Realizará a licitação para contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização dos eventos festivos a serem realizados pelo Município de Altaneira/CE. Abertura: 30 de Setembro de 2019 às: 09:00 horas Edital disponível á Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. Em 16 de setembro de 2019

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:42F6993C

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 0303.02/2017-CMA

O Presidente da Câmara Municipal de Assaré – CE, o Sr. Francisco Anísio Oliveira, torna público o Extrato do Terceiro Termo de Aditivo do Instrumento Contratual n°. 0303.02/2017 – CMA
I – Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Assaré – CE;
II – Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0044.2.001;
III – Elemento de Despesa: 3390.39.00
IV – Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PERMANENTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE.**
V – Prazo de Execução: O presente termo de aditivo terá 10 (dez) meses como prazo de vigência, terminado em 30 de Junho de 2020;
VI – Contratado: **LC SARAIVA LTDA - ME,** com sede na Avenida Padre Cícero, nº 1814, Bairro São Miguel, Crato - CE, inscrita no CNPJ N.° 13.552.577/0001 - 58, neste ato representada pelo Sr. Normando José de Sousa, inscrito no CPF N°. 760.026.673 – 34;
VII – O valor global é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
VIII - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Assina pelo contratante o Sr. Francisco Anísio Oliveira (Presidente da Câmara Municipal de Assaré – CE).

Assaré – CE, 30 de Agosto de 2018

FRANCISCO ANÍSIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B19A8D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 85/2019.

Assaré (CE), 26 de abril de 2.019.

"Dispõe sobre a atualização do perímetro urbano, delimitação e denominação dos bairros da cidade de Assaré/CE, Estado do Ceará, na forma que indica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica delimitado **O PERÍMETRO URBANO** do Distrito Sede, no município de Assaré/CE, passa ser a área compreendida pela seguinte poligonal: partindo do Aterro de Resíduos (lixão) na Rodovia

CE176 – exclusive (coordenadas -6.908003°, -39.871508°); segue em reta, rumo noroeste, até a pista de pouso na estrada para a Barragem Canoas (coordenadas -6.894975°, -39.878819°); deste ponto segue em reta, rumo noroeste, até o Açude da Serragem, no prolongamento da Rua Cazuza Barros (coordenadas -6.869724°, -39.886549°); deste ponto segue em reta, rumo noroeste, até o Açude de Totonho Augusto na Rodovia CE176 (coordenadas -6.845715°, -39.893292°); deste ponto segue em reta, rumo sudeste, até o Açude dos Barreiros, às margens da CE375 (coordenadas -6.857205°, -39.852686°); deste ponto segue pelo leito à montante deste açude, rumo sul, até a estrada Barreiro dos Alcântara – Serrinha dos Dias (coordenadas -6.862269°, -39.848644°); deste ponto segue em reta, rumo sudeste, até o afluente do Riacho da Cachoeira, na montante do Açude de Olinda (coordenadas -6.874713°, -39.842308°); desce por este Riacho, rumo sudoeste, até a barragem do Açude de Olinda (coordenadas -6.883141°, -39.847430°); deste ponto segue em reta, rumo sudoeste, até o Açude da Cachoeira na estrada Moêda – São Felix (coordenadas -6.909055°, -39.856622°); deste ponto segue em reta, rumo oeste, até o ponto inicial.

Art. 2º – A zona urbana definida no artigo anterior, será abairrada nos seguintes BAIRROS:

I – BAIRRO CENTRO – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia no cruzamento do Riacho Banguê na Rua Padre Emílio Cabral (coordenadas -6.875780°, -39.876311°); deste ponto segue pelo Riacho Banguê, rumo nordeste, cruzando a Rua Sagrada Família, até atingir o prolongamento da Rua Marechal Amarante (coordenadas -6.868694°, -39.873386°); deste ponto segue, rumo sudeste, pelo prolongamento e pela Rua Marechal Amarante até a Rua Coronel João Alves; segue por esta até a Rua Raul Onofre; por esta até a Rua Prefeito Raul Onofre; segue por esta e seu prolongamento até o Riacho do Condado – afluente do Riacho da Cachoeira (coordenadas -6.876891°, -39.869903°); segue pelo Riacho do Condado até a barragem do Açude da Várzea (coordenadas -6.879006°, -39.870539°); deste ponto segue em reta, rumo oeste, até o bueiro do Riacho da Cachoeira na Avenida Perimetral (coordenadas -6.878930°, -39.873504°); deste ponto segue reta, rumo noroeste, até o ponto inicial.

II – BAIRRO JOSÉ DODÔ – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia no cruzamento do Riacho Banguê na Rua Padre Emílio Cabral (coordenadas -6.875780°, -39.876311°); deste ponto segue pela Rua Padre Emílio Cabral, rumo sudoeste, até o Riacho da Cachoeira (coordenadas -6.876694°, -39.879188°); deste ponto segue pelo Riacho até a barragem do Açude de Maurício Bacalhau (coordenadas -6.874135°, -39.878186°); deste ponto segue em reta, rumo noroeste, até o Cemitério Municipal – inclusive (coordenadas -6.870565°, -39.878899°); deste ponto segue em reta, rumo nordeste, até o cruzamento do Riacho Banguê com o prolongamento da Rua Marechal Amarante (coordenadas -6.868694°, -39.873386°); deste ponto segue pelo Riacho Banguê, rumo sudoeste, até o ponto inicial.

III – BAIRRO JOSÉ BRANDÃO - tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia no bueiro do Riacho da Cachoeira na Avenida Perimetral (coordenadas -6.878930°, -39.873504°); deste ponto segue reta, rumo noroeste, até o cruzamento do Riacho Banguê na Rua Padre Emílio Cabral (coordenadas -6.875780°, -39.876311°); deste ponto segue pela Rua Padre Emílio Cabral, rumo sudoeste, até o Riacho da Cachoeira (coordenadas -6.876694°, -39.879188°); deste ponto segue pelo Riacho até a barragem do Açude de Maurício Bacalhau (coordenadas -6.874135°, -39.878186°); deste ponto segue em reta, rumo noroeste, até o Cemitério Municipal – exclusive (coordenadas -6.870565°, -39.878899°); segue pela Rua Cazuza Barros (contígua ao cemitério), rumo noroeste, até a Rodovia CE176 (coordenadas -6.869914°, -39.882450°); segue por esta rodovia, rumo sul e depois sudeste, por aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos metros), em um bueiro (coordenadas -6.882092°, -39.877796°); deste ponto segue em reta, rumo nordeste, até o ponto inicial.

IV – BAIRRO SERRAGEM – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia incidência da Rua Cazuza Barros, na Rua Sagrada Família; do ponto inicial segue pela Rua Cazuza Barros, rumo noroeste, até a Rodovia CE176 (coordenadas -6.869914°, -39.882450°); segue por esta rodovia, rumo norte, até a Rua Sagrada Família (coordenadas -6.864130°, -39.882364°); segue por esta até o ponto inicial.

V – BAIRRO SERRA DA EMA – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia no cruzamento de um afluente do Riacho da Cachoeira na CE176, na saída para Antonina do Norte/CE (coordenadas -6.855833°, -39.886470°); deste ponto segue, rumo sudeste, margeando a Rua Sagrada Família por 300 (trezentos) metros até o limite com o Bairro José Dodô, na confrontação da incidência da Rua Cazuza Barros, na Rua Sagrada Família.

VI – BAIRRO LARANJEIRAS – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia no cruzamento do Riacho Banguê com o prolongamento da Rua Marechal Amarante (coordenadas -6.868694°, -39.873386°); deste ponto segue em reta rumo norte, até o início da Rua Vereador Murilo Brilhante (coordenadas -6.864521°, -39.874079°); segue por esta rua até a Rua Antonio Monte; por esta até a Rua Vereador Jaime Monte Pereira; por esta e pela Avenida Deputado Manoel Gonçalves até a Rua Rubens Mota; por esta até a Rua Coronel João Alves; por esta até a Rua Marechal Amarante; por esta até o ponto inicial.

VII – BAIRRO COHAB – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia No cruzamento do limite urbano definido no artigo anterior com a Rua Vereador Jaime Monte Pereira (coordenadas -6.853264°, -39.866737°); deste ponto segue pela Rua Vereador Jaime Monte Pereira até a Rua Antônio Monte; segue por esta até a Rua Vereador Murilo Brilhante; por esta e seu prolongamento, rumo norte, até o limite urbano.

VIII – BAIRRO CORUJA – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia na incidência da Rua Rubens Mota com a Avenida Deputado Manoel Gonçalves; deste ponto segue por esta avenida, rumo norte, até o Riacho Banguê (coordenadas -6.864193°, -39.868837°); segue por este riacho até a Rodovia CE375 (coordenadas -6.858026°, -39.855815°); segue por esta rodovia, rumo sudoeste, até a incidência da entrada para a vila Barreiro dos Alcântaras (coordenadas -6.858967°, -39.857538°); a partir deste ponto, segue margeando ao sul a Rodovia CE375, Rua Chiquinho Pereira e Avenida Deputado Manoel Gonçalves por 350 (trezentos e cinquenta) metros até atingir a Rua Rubens Mota; deste ponto segue pela Rua Rubens Mota até o ponto inicial.

IX – VILA BARREIRO DOS ALCÂNTARAS – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia na incidência da entrada para a vila Barreiro dos Alcântaras na Rodovia CE375 (coordenadas -6.858967°, -39.857538°); segue pela Rodovia CE375, rumo nordeste, até o limite urbano; segue por este limite urbano, rumo leste e depois sudeste, até o ponto de coordenadas -6.868708°, -39.845406°; deste ponto segue em reta, rumo sudoeste, até o ponto de coordenadas -6.870496°, -39.849521°; deste ponto, segue em reta ao Açude de Patrício (coordenadas -6.866912°, -39.850986°); deste ponto segue em reta, rumo noroeste, até o limite do Bairro Coruja, no ponto que dista 350 (trezentos e cinquenta) metros ao sul da incidência da entrada para a vila Barreiro dos Alcântaras na Rodovia CE375 (coordenadas -6.861892°, -39.856027°); deste ponto segue em reta até o ponto inicial.

X – BAIRRO VILA NILDÁLIA – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia na incidência da Rua Coronel João Alves na Rua Rubens Mota (coordenadas -6.868789°, -39.869160°); segue pela Rua Rubens Mota e seu prolongamento até seu cruzamento com a Rua Sem Denominação – quarta rua paralela leste da Rua Maria de Jesus Oliveira (coordenadas -6.869728°, -39.865877°); segue por esta Rua Sem Denominação, rumo sul, até a Rua José Cartaxo Rolim (coordenadas -6.871992°, -39.865605°); segue por esta até a Rua Maria de Jesus Oliveira (coordenadas -6.872431°, -39.868561°); por esta até a Rua Prefeito Léovigídio Claraval Catônho (coordenadas -6.872998°, -39.868578°); por esta até a Rua Presidente Castelo Branco; por esta até a Rua Raul Onofre; por esta até a Rua Coronel João Alves; e por esta até o ponto inicial.

XI – BAIRRO VILA MOTA – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia incidência da Rua Prefeito Léovigídio Claraval Catônho na Rua Prefeito Raul Onofre (coordenadas -6.872751°, -39.870268°); deste ponto segue pela Rua Prefeito Léovigídio Claraval Catônho até a Rua Maria de Jesus Oliveira (coordenadas -6.872998°, -39.868578°); segue por esta e seu prolongamento até o Riacho do Condado – afluente do Riacho da Cachoeira (coordenadas -6.877163°, -39.868158°); segue por este riacho, rumo oeste, até confrontar a Rua Prefeito Raul Onofre(coordenadas -6.876891°, -39.869903°); segue por este prolongamento e pela Rua Prefeito Raul Onofre até o ponto inicial.

XII – BAIRRO CONDADO – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia na incidência do prolongamento da Rua Maria de Jesus Oliveira no Riacho do Condado – afluente do Riacho da Cachoeira (coordenadas -6.877163°, -39.868158°); deste ponto segue pelo prolongamento e pela Rua Maria de Jesus Oliveira até a Rua José Cartaxo Rolim (coordenadas -6.872431°, -39.868561°); segue por esta rua até a Rua Sem Denominação (coordenadas -6.871992°, -39.865605°); segue por esta Rua até a sua incidência no prolongamento da Rua Rubens Mota (coordenadas -6.869728°, -39.865877°); deste ponto segue em reta, rumo leste, por aproximadamente 420 (quatrocentos e vinte) metros, até o ponto de coordenadas -6.869728°, -39.862097°; deste ponto segue em reta, rumo sul, até encontrar o Riacho do Condado (-6.873426°, -39.862097°); segue por este riacho, rumo sudoeste, até o ponto inicial.

XIII – BAIRRO CANTO ALEGRE – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia na barragem do Açude da Várzea (coordenadas -6.879006°, -39.870539°); deste ponto segue em reta ao Açude do Canto Alegre (coordenadas -6.884668°, -39.865833°); segue em reta até estação de tratamento de esgotos da CAGECE – inclusive - na Rua Zé Henrique (coordenadas -6.886232°, -39.868511°); deste ponto segue pela Rua Zé Henrique até Rua da AABB; por esta até a Rua João Xavier; por esta até a Travessa Antonio Paiva; por esta até a Rua Antonio Paiva de Souza; por esta até a Rua José Ribeiro de Souza; por esta até o Hospital Municipal – exclusive (coordenadas -6.883563°, -39.871742°); deste ponto segue em reta, rumo nordeste, até o ponto inicial.

XIV – BAIRRO PEDRA DE FOGO – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia na barragem do Açude da Várzea (coordenadas -6.879006°, -39.870539°); deste ponto segue em reta até o Hospital Municipal – inclusive – na Rua José Ribeiro de Souza (coordenadas -6.883563°, -39.871742°); segue por esta até a Rua Antonio Paiva de Souza; por esta até a Travessa Antonio Paiva; por esta até a Rua João Xavier; por esta até a Rua da AABB; por esta até a Avenida Perimetral; por esta até a Rodovia CE176; por esta até o bueiro no limite do Bairro José Brandão (coordenadas -6.882092°, -39.877796°); deste ponto segue em reta ao bueiro do Riacho da Cachoeira na Avenida Perimetral (coordenadas -6.878930°, -39.873504°); deste ponto segue em reta até o ponto inicial.

XV – BAIRRO MOÊDA – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia na barragem do Açude de Vicentão, na Rua Vereador Francisco de Assis Freitas (coordenadas -6.905063°, -39.861725°); deste ponto segue margeando Rua Francisco de Assis Freitas, Rodovia CE175 e Avenida Perimetral por uma margem de 300 (trezentos) metros ao leste, até encontrar a Rua da AABB (coordenadas -6.888003°, -39.868033°); segue pela Rua da AABB até a Avenida Perimetral; por esta até a Rodovia CE176; por esta até o ponto de coordenadas -6.902703°, -39.868911°; deste ponto segue em reta até o ponto inicial.

Art. 3º - O Executivo dará ciência da ampliação do Perímetro Urbano e delimitação dos Bairros nesta cidade aos poderes do Estado, a todas as Secretaria Municipais, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, às Concessionárias de Serviços Públicos (Abastecimento de Água, Energia Elétrica e afins) e à Secretária de Estado da Justiça, com envio de cópia desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:FC1FDD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 102/2019

Assaré, Ceará, 30 de agosto de 2019.

Altera o disposto no § 4º do Art.16 da Lei Complementar Municipal nº 051/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o § 4º do artigo 16 da Lei Complementar Municipal n.º 051/2018, de 07/03/2018, com a seguinte redação:

"Art. 16 - .....

§ 4º - Quando devidamente convocadas pelo Prefeito Municipal para se apresentarem na Festa da Padroeira do Município, será pago a título de incentivo aos músicos da banda o adicional de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa recebida mensalmente pelos músicos, não podendo ultrapassar o limite máximo de 100% (cem por centro) do valor da bolsa."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:922815B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 083/2019

Assaré /CE, 26 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a criação do Distrito de Cajazeiras dos Simiões, delimita sua área geográfica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Distrito CAJAZEIRAS DOS SIMIÕES, com sede no povoado de mesmo nome, que fica elevado à categoria de Vila, no Município de Assaré/CE, Estado do Ceará.

Art. 2º - A área territorial abrangida pelo Distrito CAJAZEIRAS DOS SIMIÕES, resulta de desmembramento do Distrito Amaro, e terá

os seguintes limites: partindo do limite intermunicipal com Altaneira/CE, na foz do Riacho do Catolé no Riacho do Felipe ou Valério; do ponto inicial segue em reta, rumo nordeste, por aproximadamente 8.300 (oito mil e trezentos) metros, até atingir o limite intermunicipal com Farias Brito/CE, no seu cruzamento com a estrada Amaro – Farias Brito/CE; deste ponto segue pelo limite intermunicipal com Farias Brito/CE até o limite intermunicipal com Altaneira/CE; segue por este limite até o ponto inicial.

Art. 3º - A sede do Distrito CAJAZEIRAS DOS SIMIÕES será o povoado de mesmo nome, e terá sua Zona Urbana definida pelos seguintes limites: Inicia no ponto P1, na bifurcação na estrada Cajazeiras dos Simiões - Altaneira/CE (coordenadas -6.935630°, -39.648912°); segue em reta, rumo norte, até o ponto P2 (coordenadas -6.930125°, -39.650788°); segue em reta, rumo noroeste, até o ponto P3 (coordenadas -6.928119°, -39.655418°); segue em reta, rumo norte, até o ponto P4 (coordenadas -6.922450°, -39.656584°); deste ponto segue em reta, rumo leste, até o ponto P5 (coordenadas -6.924046°, -39.642008°); deste ponto segue em reta, rumo sul, até o ponto P6 (coordenadas-6.932587°, -39.642501°); deste ponto segue em reta, rumo sudoeste, até o ponto inicial.

Art. 4º – A zona urbana definida no artigo anterior, será abairrada nos seguintes bairros:

I - BAIRROS CENTRO – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia no ponto P1, na bifurcação na estrada Cajazeiras dos Simiões - Altaneira/CE (coordenadas -6.935630°, -39.648912°); segue em reta, rumo norte, até o ponto P2 (coordenadas -6.930125°, -39.650788°); segue em reta em direção ao ponto P3, rumo noroeste, até encontrar o Riacho do Amaro (coordenadas -6.929631°, -39.651951°); segue por este Riacho, rumo leste, até encontrar a reta entre os pontos P5 e P6 (coordenadas -6.929441°, -39.642321°); deste ponto segue em reta, rumo sul, até o ponto P6 (coordenadas-6.932587°, -39.642501°); deste ponto segue em reta, rumo sudoeste, até o ponto inicial.

II - BAIRRO DOS CLAROS – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia no ponto P5 (coordenadas -6.924046°, -39.642008°); deste ponto segue em reta em direção ao ponto P6, rumo sul, até o Riacho do Amaro (coordenadas -6.929441°, -39.642321°); segue por este Riacho, rumo oeste, até a foz de um afluente sem denominação (coordenadas -6.929038°, -39.650362°); segue por este afluente, rumo norte, até encontrar a reta entre os pontos P4 e P5 (coordenadas -6.923459°, -39.647318°); deste ponto segue em reta, rumo leste, até o ponto inicial.

III - BAIRRO MIGUEL BRAZ – tem sua área compreendida pela seguinte poligonal: inicia no ponto P3 (coordenadas -6.928119°, -39.655418°); segue em reta, rumo norte, até o ponto P4 (coordenadas -6.922450°, -39.656584°); deste ponto segue em reta em direção ao ponto P5, rumo leste, até encontrar o afluente sem denominação do Riacho do Amaro (coordenadas -6.923459°, -39.647318°); segue por este afluente, rumo sul, até sua foz no Riacho do Amaro (coordenadas -6.929038°, -39.650362°); segue pelo Riacho do Amaro, rumo sudoeste, até encontrar a reta entre os pontos P2 e P3 (coordenadas -6.929631°, -39.651951°); deste ponto segue em reta até o ponto inicial.

Art. 5º - O Executivo promoverá a instalação do Distrito CAJAZEIRAS DOS SIMIÕES, criado por esta Lei.

Art. 6º - O Executivo dará ciência da criação e instalação do Distrito CAJAZEIRAS DOS SIMIÕES aos poderes do Estado, a todas as Secretaria Municipais, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, às Concessionárias de Serviços Públicos (Abastecimento de Água, Energia Elétrica e afins) e à Secretária de Estado da Justiça, com envio de cópia desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E60FCA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.° 092/2019

Assaré (CE), 13 de junho de 2019.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 010/2015, dispondo sobre a denominação do Posto de Saúde das Casas Populares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominado de Agnelo Alves Moreira, o Posto de Saúde localizado no Bairro Casas Populares (COHAB), na sede deste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F3CFAF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº. 093/2019

Assaré/CE, 28 de Junho de 2019.

Autoriza o Município de Assaré/CE a participar do Consórcio Intermunicipal de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional Sustentável e ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Aiuaba, Nova Olinda, Saboeiro e Santana do Cariri e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Assaré no Consórcio Intermunicipal de Políticas Públicas para o de Desenvolvimento Regional Sustentável, ratificando o Protocolo de Intenções anexo a esta lei, firmado em 06 de maio de 2019, entre este município e os municípios de Aiuaba, Nova Olinda, Saboeiro e Santana do Cariri, com a finalidade de instituir Consórcio Público, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da lei federal n°. 11.107/2005 e do decreto n°. 6.017/2007.
Parágrafo Único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas,

programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.
Art. 2º O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.
Art. 3º Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.
Art. 4º O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no art. 8°, da lei federal n°. 11.107/2005 e art. 13 do decreto n°. 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.
§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam.
§ 2º É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.
§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.
§ 4º Com o objetivo de permitir aos municípios consorciados o atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00), o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos municípios consorciados todas as despesas realizadas com os recursos transferidos em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas e prestadas as contas de cada ente que o integra, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades, programas ou projetos atendidos.
§ 5º Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.
Art. 6º Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.
Art. 7º A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio.
Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.
Art. 8º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.
Art. 9º Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ em 28 de Junho de 2019.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:792E0D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 103/2019

Assaré/CE, 10 de setembro de 2019.

EMENTA: Dá nome a diversas ruas, localizadas no Bairro Condado, na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **JESUS GOIS DE LIMA**, a rua que se inicia na Rua 19 de Julho, seguindo em direção ao Leste.
Art. 2º Fica denominada de **JÚLIO ALVES DE OLIVEIRA**, a rua que se inicia perpendicular a Rua Maria Aparecida Amadeu da Silva "Maria Paulista", seguindo em direção ao Leste.
Art. 3º. Fica denominada de **IBRAIN ARRAIS CAVALCANTE**, a rua que se inicia perpendicular a Rua Maria Aparecida Amadeu da Silva "Maria Paulista", seguindo em direção ao Leste.
Art. 4º. Fica denominada **MARIA APARECIDA AMADEU DA SILVA "MARIA PAULISTA"**, a rua localizada no Bairro Condado, que nasce ao Norte em direção ao Sul, na Rua Jesus Gois de Lima, cruzando as Ruas Júlio Alves de Oliveira e Ibrain Arrais Cavalcante.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:1D392622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 84/2019

Assaré/CE, 26 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a criação do Distrito de Genezaré, delimita sua área geográfica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Distrito de GENEZARÉ, com sede no povoado de mesmo nome, que fica elevado à categoria de Vila, no Município de Assaré, Estado do Ceará.

Art. 2º - A área territorial abrangida pelo Distrito GENEZARÉ, resulta de desmembramento do Distrito Assaré (sede), e terá os seguintes limites: partindo do cruzamento do Riacho do Roncador com o limite intermunicipal com Potengi, nas proximidades da Serra do Escuro (coordenadas aproximadas -7.008417°, -40.000131°); deste ponto segue, rumo oeste e depois norte, pelo limite intermunicipal com Potengi até o limite intermunicipal com Campos Sales; segue por este limite, rumo norte e depois noroeste, até o limite intermunicipal com Antonina do Norte; segue por este limite, rumo nordeste, até a incidência da estrada Taboleiro dos Bidis - Currais na Rodovia CE371 (rodovia Campos Sales a Antonina do Norte), nas proximidades da localidade Serra dos Almeidas (coordenadas -6.812659°, -40.020049°); segue por esta estrada, rumo sul, passando pelas localidades Taboleiro dos Bidis, Barriguda, Gurdiana, Catolé e Tamboril, até a incidência da Estrada Currais a Baixa Queimada (coordenadas -6.914908°, -40.014563°); segue por esta estrada, rumo sudoeste, até a primeira passagem molhada sobre o Riacho do Roncador, na localidade Baixa Queimada (coordenadas -6.926687°, -39.992981°); deste ponto segue, rumo sul, pelo Riacho Roncador até o limite intermunicipal com Potengi, ponto inicial

Art. 3º - A sede do Distrito GENEZARÉ será o povoado de mesmo nome, e terá sua Zona Urbana definida pelos seguintes limites: partindo da passagem molhada sobre o Riacho da Barriguda na estrada Genezaré a Açude Novo (coordenadas -6.897467°, -40.045713°); deste ponto segue por esta estrada, rumo sudeste, até a incidência na estrada Lagoa da Lama a Genezaré (coordenadas -6.900988°, -40.037901°); deste ponto segue em reta, rumo sudeste, até o cemitério da Vila de Genezaré – inclusive (coordenadas -6.908049°, -40.032356°); deste ponto segue em reta, rumo sudoeste, até o ponto que dista 250m da passagem molhada sobre um afluente sem denominação do Riacho da Barriguda na saída para a localidade de Cacimba do Mel (coordenadas -6.912869°, -40.039864°); deste ponto segue em reta, rumo noroeste, até a passagem molhada sobre um afluente sem denominação do Riacho da Barriguda na saída para a localidade de Cacimba do Mel (coordenadas -6.911174°, -40.041337°); deste ponto segue por este afluente, rumo norte, até o Riacho da Barriguda (coordenadas -6.905961°, -40.042933°); deste ponto segue pelo riacho, rumo norte, até a estrada Genezaré a Açude Novo, ponto inicial.

Art. 4º - O Executivo promoverá a instalação do Distrito GENEZARÉ, criado por esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 5º - O Executivo dará ciência da criação e instalação do Distrito GENEZARÉ aos poderes do Estado, a todas as Secretaria Municipais, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, às Concessionárias de Serviços Públicos (Abastecimento de Água, Energia Elétrica e afins) e à Secretária de Estado da Justiça, com envio de cópia desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n° 60 de 27 de Junho de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:FAAD4594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 090/2019

Assaré/CE, 15 de Maio de 2019.

EMENTA: Dá nome à rua, localizada na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Travessa Padre José Tavares Teixeira, o trecho que se inicia na Avenida Perimetral Filemon Freire, seguindo em direção ao Nascente, até encontrar a Rua José Henrique, onde se localiza a Adutora Patativa do Assaré.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B53631F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 089/2019

Assaré/CE, 30 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ – CE, FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a finalidade de Assessorar o Governo Municipal na execução e promoção do turismo do município.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Assessorar o Governo Municipal na execução dos programas de turismo no município;
Definir as prioridades da Política de Turismo para o município;
Aprovar a Política de Turismo do Município;
Incentivar e promover o turismo no Município de Assaré;
Propor e aprovar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços turísticos prestados dentro do município.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. - O Conselho Municipal de Turismo COMTUR, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:
I – Um representante da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
II – Um representante da Secretaria de Educação Básica;
III – Um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
IV – Um representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
V – Um representante do Memorial Patativa do Assaré;
VI – Um representante das Hotelarias e Pousadas;
VII – Um representante do Artesanato;
IX – Um representante cultural (manifestações culturais local diversas)
X – Um representante da Barragem Canoas

Parágrafo Único. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR serão nomeados pelo chefe do poder Executivo Municipal - Prefeito (a), por indicação de suas entidades, mediante decreto.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois)anos facultada a recondução.
§ 2º - Quando ocorrer vaga, o novo membro designado, em substituição, completará o mandato do substituto.

§ 3º - Os Conselheiros serão excluídos do COMTUR e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas.

Art. 5º - As atividades dos membros do COMTUR reger-se-á pelas disposições seguintes:

O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
Cada membro do COMTUR terá direito a um voto na sessão plenária;
As decisões do COMTUR serão consubstanciadas em resoluções.

SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, terá Regimento interno, obedecendo as seguintes normas:
Plenário como órgão de deliberação máxima;
As sessões serão realizadas ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente, do seu substituto legal ou por requerimento da maioria dos membros;
As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente devidamente justificado;
O conselho deliberará quando presente, pelo menos, a metade do número legal de seus membros.
Art. 7º - Todas as sessões do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único – As resoluções do COMTUR, bem como os temas tratados em plenário de Diretoria e Comissões, serão objeto de ampla sistemática divulgação.

Art. 8º - As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Único – A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do Conselho.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias regulamentará a organização, estrutura, composição, competência e funcionamento dos órgãos que compõem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, bem como as atribuições dos seus dirigentes.

Art. 10 - Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão, quando solicitados pelo Conselho, prestar informações e fornecer dados ou estudos pertinentes as suas áreas de atuação.

Art. 11 - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – CE, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:206CDDF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE O NOME DE UMA TRAVESSA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 665 DE 07 DE JUNHO DE 2019

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O NOME DE UMA TRAVESSA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a câmara Municipal de Banabuiú/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente o nome de uma travessa com nome **JOÃO JERÔNIMO DE OLIVEIRA**, pelo o reconhecimento dos seus relevantes trabalho em nossa cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara municipal de Banabuiú, 07 de Junho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos sete do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:0BF6893F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO N°25 /2019, de 02 de Setembro de 2019.

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município decreta:
Art. 1º – Fica convocada a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 09 de Setembro de 2019, tendo como tema central: **"Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades para a Assistência Social em Tempos de Crise, abordando os seguintes eixos a luz do Controle Social:**
I - Financiamento Público da Política de Assistência Social;
II - A Proteção Social do Suas e sua relação com o Sistema de Justiça; e
III - O Suas e a Previdência Social.
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA_SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos dois de setembro de dois mil e dezenove.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:BA6E8DFE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRACE, CONFORME IN/MI 01/2012 1.4.2.1.0 (SECA).

DECRETO Nº 26/2019

Declara Situação de Emergência, nas áreas do município afetadas pela estiagem – COBRACE, conforme IN/MI 01/2012 1.4.2.1.0 (SECA).

Francisco Hermes Nobre, Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 72 – inciso XVII, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal de Nº 12.608 de 10 de abril de 2012

CONSIDERANDO:

I – Que o município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem ora instalados, provenientes nas baixas precipitações pluviométricas no período de janeiro a junho deste ano, com uma quadra invernosa abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos municípios de forma geral, tendo chovido apenas 726.1mm quando a média histórica normal para o período seria de 734,9mm por ano conforme último laudo da FUNCEME, apresentando um déficit de **8,8mm**. O desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades de todas as zonas rurais e urbanas: RINARÉ, LARANJEIRAS, PEDRAS BRANCAS, BARRA DO SITIÁ, BANABUIÚ-SEDE (o volume é medido na sede. Na zona rural é diferente, tanto no volume como na distribuição).

II – Que em decorrência do desastre verificou-se uma pequena perda na produção agrícola e perdas significantes na atividade pecuária. Registrou-se também a redução das águas do açude ARROJADO LISBOA que abastece o município, que se encontra com **127,70hm³, equivalente a 7,98% de sua capacidade de armazenamento**, de acordo com relatório emitido pela COGERH. O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano.

III – Que o parecer da **COMDEC** – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art.1º – Fica declarada Situação de Emergência, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre estiagem classificado e codificado como **COBRACE**, **conforme IN/MI Nº 01/2012 – 1.4.2.1.0 (SECA)**.

Art.2º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º – Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art.4º – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinada a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º – De acordo com estabelecido no Art. 5º do Decreto Lei nº 3.665, de 21 de julho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º – Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessárias às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art.7º – Este artigo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos doze de setembro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B64BC2BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.422/2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal – CEF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Programa **FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, destinados a execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas vias da zona urbana e rural, macro drenagem do Riacho Seco nos bairros Bela Vista, Santo André e Cirolândia, conclusão do sistema de esgotamento sanitário na Sede do Distrito do Caldas e muro de contenção de encosta na área de risco do Conjunto Nassau, neste Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ único - Fica o poder executivo autorizado a realocar os valores dos recursos estabelecidos para as finalidades descritas no caput, em obras nas áreas de infra estrutura ou saneamento, caso as obras propostas no caput sejam executadas com recursos provenientes de convênios ou outros instrumentos de transferência de recursos para o Município, celebrados com o Governo do Estado do Ceará ou com o Governo Federal.

Art. 2º - Para garantia do principal e dos encargos da operação de crédito, fica o Poder executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da cota-parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICMS, conforme estabelecido nos artigos 158, 159 e 167, inciso IV, da Constituição Federal.

§ 1º - Para efetivação da cessão ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agencia, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.
§ 5º - Na hipótese da extinção dos impostos citados no artigo 2º desta Lei, os fundos ou impostos que venham a substituí-los ficam garantidos para pagamento do principal juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, da mesma em que prevista no mencionado dispositivo.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal incluirá na lei orçamentária anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesa de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados como os recursos provenientes da Caixa Econômica Federal e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito, autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do artigo 20, da lei federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos onze dias do mês de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:AD153E9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.423/2019

Autoriza a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará para a gestão associada do serviço público de saneamento básico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Estado do Ceará, em consonância com o art. 241 da Constituição Federal e Lei Federal 11.107/2005 e considerando as competências e interesses comuns, para gestão associada dos serviços públicos de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Barbalha/CE, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período de 35 (trinta e cinco) anos, por meio de termo aditivo, mediante manifestação das partes com antecedência mínima de um ano.
Parágrafo Primeiro. Os serviços de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário serão prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, entidade integrante da Administração Indireta do Estado do Ceará, na forma das Leis Federais 8.987/1995, 11.107/2005, 11.445/2007 e decreto 6.017/2007, nas áreas urbanas da sede do Município de Barbalha, ficando as demais localidades, no contexto dos programas de saneamento rural do estado.
Parágrafo Segundo. A remuneração dos serviços dar-se-á por tarifas cobradas dos usuários, segundo estrutura e valores fixados pela entidade reguladora em observância à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.
Parágrafo Terceiro. A regulação dos serviços será delegada à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, cujo custeio dar-se-á pela taxa de Fiscalização a ser exigida da CAGECE, conforme normas que disciplinam a matéria.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6DEFCEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1609255/2019 BARBALHA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre renovação da cessão do(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Maria Célia dos Santos na forma que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *os termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 90/2017 de 06/01/2017, firmado entre o Município de Barbalha e o Tribunal de justiça do Estado do Ceará para fins de possibilitar a cessão de servidores;*

CONSIDERANDO, *a solicitação formal da Diretoria do Fórum de Barbalha da renovação da cessão do(a) servidor(a) público(a) abaixo indicado(a),*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **CONCEDER**, conforme requerido pelo Órgão cessionário, a renovação da cessão do(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA CÉLIA DOS SANTOS**, matrícula nº 0842776, lotado(a) na Secretaria de Administração, para continuar desempenhando suas atividades funcionais na 1ª (primeira) Vara da Comarca de Barbalha, estado do Ceará, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante ato próprio e manifestação de interesse do Órgão cessionário, bem como renovação do Convênio de Cooperação Técnica n° 90/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CA47E71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1609256/2019 BARBALHA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre renovação da cessão do(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Evandro de Amaral Cruz, na forma que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *os termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 90/2017 de 06/01/2017, firmado entre o Município de Barbalha e o Tribunal de justiça do Estado do Ceará para fins de possibilitar a cessão de servidores;*

CONSIDERANDO, *a solicitação formal da Diretoria do Fórum de Barbalha da renovação da cessão do(a) servidor(a) público(a) abaixo indicado(a),*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***CONCEDER****, conforme requerido pelo Órgão cessionário, a renovação da cessão do(a) servidor(a) Sr(a).* ***EVANDRO DE AMARAL CRUZ****, matrícula nº 0842879, lotado(a) na Secretaria de Administração, para continuar desempenhando suas atividades funcionais no Fórum da Comarca de Barbalha, estado do Ceará, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante ato próprio e manifestação de interesse do Órgão cessionário, bem como renovação do Convênio de Cooperação Técnica n° 90/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:EA462872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1609257/2019 BARBALHA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre renovação da cessão do(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). Gabriel Filgueira Sampaio, na forma que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *os termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 90/2017 de 06/01/2017, firmado entre o Município de Barbalha e o Tribunal de justiça do Estado do Ceará para fins de possibilitar a cessão de servidores;*

CONSIDERANDO, *a solicitação formal da Diretoria do Fórum de Barbalha da renovação da cessão do(a) servidor(a) público(a) abaixo indicado(a),*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***CONCEDER****, conforme requerido pelo Órgão cessionário, a renovação da cessão do(a) servidor(a) Sr(a).* ***GABRIEL FILGUEIRA SAMPAIO****, portador(a) do RG nº 20088643160, SSPDS/CE e do CPF nº 076.184.113-01, Estagiário, lotado(a) na Secretaria de Administração, para continuar desempenhando suas atividades funcionais na 1ª (primeira) Vara da Comarca de Barbalha, estado do Ceará, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante ato próprio e manifestação de interesse do Órgão cessionário, bem como renovação do Convênio de Cooperação Técnica n° 90/2017;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:4268CAE9

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA Nº1609001/2019-SECULT BARBALHA/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a cessão de servidor que indica e dá outras providências;

ROMULO SAMPAIO DE ARAÚJO, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão do servidor **REGILANIO LOPES ARAÚJO**, feita pela Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO que o servidor énomeado para o cargo comissionado de gestor de núcleo e patrimônio, podendo desempenhar suas atribuições em qualquer órgão da estrutura administrativa do Município, no interesse da administração municipal;

CONSIDERANDO que a cessãotem por finalidade desempenhar atividades correlatas ao cargocomissionado, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, atendendo ao interesse da administração pública municipal;

CONSIDERANDO quea cessão de servidor é ato discricionário da administração pública, podendo ser concedida ou não segundo juízo de conveniência e oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão do servidor **REGILANIO LOPES ARAÚJO**, ocupante do cargo comissionado de gestor de núcleo e patrimônio, a fim de exercer suas atribuições funcionais junto a Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - A cessãoora concedida, se efetivará com ônus financeiro para a Secretaria de Saúde do Município, devendo o servidor ser inserido e pago pela folha de pagamento de salários da referida Secretaria a partir do mês de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Cultura e Turismo do Município, em 16 de setembro de 2019.

RÔMULO SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:AB003196

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 160903/2019 BARBALHA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Fábio Luis Macêdo Coelho, Ordenador de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha, Estado do Ceará, Portaria de Designação Nº 0103082/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº. 0201006/2013.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder o(a) servidor(a), ***JOÃO BOSCO DE LIMA,*** *lotada nesta secretaria, portadora do RG: 165677688 SSP-CE inscrita no CPF sob nº.387.254.793-34, residente e domiciliada Sitio Barreira de Cima, nº S/N, Barbalha - Ceará, (88)9. 9678 – 2748, 02 (duas) diárias para ir a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais); nos dias 17 e 18 de setembro de 2019, com o objetivo participar de uma reunião na enel distribuição do Ceará, com o Tema "Licença Ambiental no município de Barbalha", reunião na Alternativa para tratar de assunto da secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*

***Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Barbalha, estado do Ceará, 16 de setembro de 2019.

FÁBIO LUIS MACÊDO COELHO
Ordenador de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:17279255

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 0906001/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para entrevistar e avaliar os servidores públicos aprovados no Concurso Público do Edital nº. 001/2015, que na data da publicação desta portaria tenham mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo público, com a finalidade de promover a declaração de estabilidade dos servidores avaliados.

I – MARCELO CARVALHO FONTENELE – Presidente da Comissão;

II – VANESSA SILVA FARIAS – Membro;

III – MARIA GRACIANE DA SILVA QUINTINO – Membro;

IV – CARLOS ANTÔNIO DA CRUZ BRITO – Membro;

V – MARIA JOSÉ FONTENELE – Membro.

Art. 2º. A Comissão funcionará com a presença de no mínimo 03 (três) membros.

Parágrafo único: na ausência do Presidente da Comissão, seu substituto será escolhido dentre os membros constantes do art. 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:E0BDE0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0906004/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para representar os interesses do Município de Barroquinha – CE na Junta do Serviço Militar do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:A3F87409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0906003/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS,** para o cargo de Coordenador Especial de Identificação, CDA III, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2019.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:0B251332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0906002/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR NAVEGANTE FERNANDES GOMES,** do cargo de Coordenador Especial de Identificação, CDA III, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:19D8CAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0902004/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR JOÃO VICTOR CAVALCANTE SILVA**, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, para atestar Projetos Básicos dos Processos Licitatórios, junto ao Setor de Licitação, no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, em virtude das férias da servidora **ANGÊLICA PAULINO GOMES.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:C7C42748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0902003/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ISMAEL SILVA RIBEIRO**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo, no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, em virtude das férias do Conselheiro Tutelar **DOMINGOS SILVA VERAS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:91D1E009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0902002/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os representantes abaixo relacionados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Presidente: Francisco Barbosa de Lima.
Vice-Presidente: Aneliza Carvalho Fontenele.
Secretário Executivo: Wuillas Fernando da Silva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 0406004/2018 e Portaria nº. 0812001/2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:C993FB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0902001/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR WUILLAS FERNANDO DA SILVA,** para o cargo de Coordenador de Mobilização Social, CDA IV, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:203E327C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – EDITAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – EDITAL Nº 002/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO-CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

Em atenção ao preceituado no art. 6.º Inciso I da Lei Federal N.º 11.350/2006, bem como a Recomendação 002/2019 da 2.ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo e o disposto no Decreto 010 de 13 de junho de 2019, deve o candidato convocado apresentar comprovação de residência na área da comunidade em que foi aprovado desde a data da publicação do edital do referido processo seletivo, qual seja 07 de março de 2019.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

MARIA ROSA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde	(Coração de Jesus) Microárea 07

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 16 de Setembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:E5B9F1B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 393/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERA: CIDADÃO CHAVALENSE O SR. SAMUEL LIMA DE ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica considerado de **"CIDADÃO CHAVALENSE"** o Sr. **SAMUEL LIMA DE ABREU.**

Art. 2° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário (devendo ser publicada).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 17 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.09.17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 393/2019 DE 17/09/2019**, que **CONSIDERA: CIDADÃO CHAVALENSE O SR. SAMUEL LIMA DE ABREU.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 17 dias de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:ADB47465

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 394/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERA: CIDADÃO CHAVALENSE O SR. ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica considerado de **"CIDADÃO CHAVALENSE"** o Sr. **ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO.**

Art. 2° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário (devendo ser publicada).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 17 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.09.17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 394/2019 DE 17/09/2019**, que **CONSIDERA: CIDADÃO CHAVALENSE O SR. ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 17 dias de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AEFC2FAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ANDRÉ LUÍS LUCAS MOREIRA** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Análises e Aprovação de Projetos CC2,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM–CE, aos 04 de setembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F5783871

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.07.12.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.07.12.01, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.18.01/2019 – OBJETO:** Locação de máquinas pesadas para recuperação de estradas vicinais no município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo Secretário de Administração e Ordenador de Despesas da Secretaria de Transportes. **CONTRATADA:** CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA, CNPJ: 12.314.392/0001-42, representada pelo Sr. Francisco Fausto dos Santos Filho. **VALOR:** R$ 224.475,89 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0601.26.782.0502.2.028, Elemento de despesa: 33.90.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal 8.666/893. **Data assinatura:** 12.07.2019. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:4915823C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços Nº 1609.02/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de Setembrode 2019, às 11:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, estará realizando licitação, na modalidade *Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços*, tombado sob o nº 1609.02/2019, com o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, fone: 0(**)88-3647.1103, no horário de 08:00h às 17:00h.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro.

Groaíras/Ce, 13 de Setembro de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro Municipal

Publica-se nos Jornais:

Diário de Grande Circulação
Diário Oficial do Estado do Ceará
Diário Oficial da União
Diário Oficial do Município
Sítio da Prefeitura Municipal
Faturar na Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:59B5A228

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GROAIRAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** que realizar-se-á no dia 27.09.2019, às 08:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Groaíras-Ce, 16 de Setembro de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro oficial

Publica-se nos Jornais:
Jornal de Grande Circulação
Diário Oficial do Estado do Ceará
Flanelógrafo da Prefeitura Municipal
Sítio da Prefeitura Municipal

Faturar na Sec. de Saúde

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6D4E22DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES RODRIGUES**, Assessora Executiva dos Conselhos, ½ (meia) diária, que perfaz o valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 20 de setembro de 2019, ocasião em que participará de uma ***Reunião com a Comissão Eleitoral sobre a Eleição do Conselho Tutelar***.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:636F274A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.09.19-01/10

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 05.08.19-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ONLINE E REAL TIME POR MEIO DE CARTÃO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS, ACESSÓRIOS, REBOQUE E COMPONENTES RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, MOTOCICLETA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05.08.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. 20.122.0002.2.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica.. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP - C.N.P.J. nº 25.165.749/0001-10. VALOR TOTAL R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), a ser pago em favor da CONTRATADA à medida que a necessidade for sendo suprida, sendo incidido sobre os valores estimados pela administração o percentual negativo de 8,01% (Oito vírgula zero um por cento). Data de Assinatura: 11/09/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: LUIS ALBERTO DE ARAÚJO, Secretário/Ordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município. Assina pela CONTRATADA: JOÃO LUIS DE CASTRO - CPF 221.653.808-57 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 13 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9643C7CB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.09.19-01/06

A Secretaria de Educação do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 05.08.19-01PP. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ONLINE E REAL TIME POR MEIO DE CARTÃO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS, ACESSÓRIOS, REBOQUE E COMPONENTES RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, MOTOCICLETA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05.08.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Secretaria de Educação. 12.368.0002-2030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Educação. 12.361.0040-2022 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40%. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP - C.N.P.J. nº 25.165.749/0001-10. VALOR TOTAL R$ 1.061.000,00 (Hum Milhão Sessenta e Um Mil Reais), a ser pago em favor da CONTRATADA à medida que a necessidade for sendo suprida, sendo incidido sobre os valores estimados pela administração o percentual negativo de 8,01% (Oito vírgula zero um por cento). Data de Assinatura: 11/09/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Educação do Município. Assina pela CONTRATADA: JOÃO LUIS DE CASTRO - CPF 221.653.808-57 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 13 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B3396E21

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.09.19-01/07

A Secretaria de Assistência Social e FSCA do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 05.08.19-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ONLINE E REAL TIME POR MEIO DE CARTÃO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS, ACESSÓRIOS, REBOQUE E COMPONENTES RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, MOTOCICLETA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FSCA. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05.08.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria de Assistência Social e FSCA. 08.122.0002-2035 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS. 08.244.0031-2040 - Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF. 08.244.0031-2042 - ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP - C.N.P.J. nº 25.165.749/0001-10. VALOR TOTAL R$ 136.000,00 (Cento Trinta e Seis Mil Reais), a ser pago em favor da CONTRATADA à medida que a necessidade for sendo suprida, sendo incidido sobre os valores estimados pela administração o percentual negativo de 8,01% (Oito vírgula zero um por cento). Data de Assinatura: 11/09/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Assistência Social do Município. Assina pela CONTRATADA: JOÃO LUIS DE CASTRO - CPF 221.653.808-57 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 13 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B6C7781B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.09.19-01/05

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 05.08.19-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ONLINE E REAL TIME POR MEIO DE CARTÃO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS, ACESSÓRIOS, REBOQUE E COMPONENTES RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, MOTOCICLETA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05.08.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. 15.452.0003-2015 – Manutenção da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP - C.N.P.J. nº 25.165.749/0001-10. VALOR TOTAL R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), a ser pago em favor da CONTRATADA à medida que a necessidade for sendo suprida, sendo incidido sobre os valores estimados pela administração o percentual negativo de 8,01% (Oito vírgula zero um por cento). Data de Assinatura: 11/09/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: JAIR BOTO CRUZ, Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município. Assina pela CONTRATADA: JOÃO LUIS DE CASTRO - CPF 221.653.808-57 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A628B066

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.09.19-01/08

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 05.08.19-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ONLINE E REAL TIME POR MEIO DE CARTÃO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS, ACESSÓRIOS, REBOQUE E COMPONENTES RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, MOTOCICLETA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05.08.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria de

Saúde. 10.122.0002.2049 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Saúde. - 10.301.0025.2052 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica. - 10.302.0026-2056 – Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade. 10.305.0028-2064 – Manutenção das ações da vigilância a saúde epidemiológica. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP - C.N.P.J. nº 25.165.749/0001-10. VALOR TOTAL R$ 902.000,00 (Novecentos e Dois Mil Reais), a ser pago em favor da CONTRATADA à medida que a necessidade for sendo suprida, sendo incidido sobre os valores estimados pela administração o percentual negativo de 8,01% (Oito vírgula zero um por cento). Data de Assinatura: 11/09/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: JOÃO LUIS DE CASTRO - CPF 221.653.808-57 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E8C32A55

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.09.19-01/03

A Secretaria de Governo do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 05.08.19-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ONLINE E REAL TIME POR MEIO DE CARTÃO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS, ACESSÓRIOS, REBOQUE E COMPONENTES RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, MOTOCICLETA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05.08.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03 - Secretaria de Governo. 04.122.0002-2007 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP - C.N.P.J. nº 25.165.749/0001-10. VALOR TOTAL R$ 162.000,00 (Cento Sessenta e Dois Mil Reais), a ser pago em favor da CONTRATADA à medida que a necessidade for sendo suprida, sendo incidido sobre os valores estimados pela administração o percentual negativo de 8,01% (Oito vírgula zero um por cento). Data de Assinatura: 11/09/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador da Secretaria de Governo do Município. Assina pela CONTRATADA: JOÃO LUIS DE CASTRO - CPF 221.653.808-57 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 13 de Setembro de 2019

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C180E892

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2019 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICÓ-CE – EDITAL Nº. 001/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Para Provimento de Vagas do Quadro de Efetivos e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Icó - CE (Edital de Abertura nº. 001/2014, de 27 de outubro de 2014), referente aos cargos de **ADMINISTRADOR**, publicada oficialmente em **13 de setembro de 2019**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal; CONSIDERANDO as decisões judiciais proferida nos autos dos **Processos n° 0002049-32.2019.8.06.0090;**. CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e à posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **entre os dias 16 e 18 de setembro 2019**, das 08:00h às 12:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado.

DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão comparecer no dia **19 de setembro de 2019**, das 08:00h às 12:00h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icó, localizada no PSF SÃO GERALDO, situado à Rua 02 de Abril, S/N, Centro, Icó-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, dispostas nos itens anteriores deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icó-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal de Icó-CE, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, às 09:00 horas, do dia **20 de setembro de 2019.**
3.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA PUBLICAÇÃO
4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa do CONVOCADO, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icó.
4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, aos 13 de setembro de 2019.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal de Icó

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

ADMINISTRADOR

Nome Candidato
Paulo Manoel de Melo Filho

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo

RELAÇÃO DE BENS	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Icó – CE, _____ de _____ de 2019

. _____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Icó – Ceará. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Icó – CE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO V
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II – Coagulograma;
III – Ureia;
IV – Glicemia de jejum;
V – Sumário de Urina;
VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII – VDRL;
VIII – Eletrocardiograma com laudo;
IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
X – Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:94BA80AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa:

José Wilson Procópio - ME, com sede à Rua Júlio Cavalcante, n° 453, Jardim Iguatu, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N° 15.730.175/0001-21, neste ato representado pelo senhor José Wilson Procópio**,** (Empresário Individual), a realizar conforme discrimina: **Fundamento Legal**: Licitação Dispensável n° 2019.09.10.01-PMI/SEGOV, e art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contrato N°:** 2019.09.13.01. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de serviços para consertos e reparos nas áreas de lazer (parques e praças) do município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais). **Data de Assinatura:** 13 de Setembro de 2019**. Vigência**: 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.121.0049.2.010 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta). Antônio Suderlângio Lopes de Mendonça – Presidente em exercício da CPL. Iguatu-Ce, 13 de Setembro de 2019. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:54CE62DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.03.01-PMI/DIVERSAS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços, como a seguir discrimina:

JODIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.798.911/0001-55, com sede a Av. Presidente Eurico Dutra, n° 215, Esplanada I, Iguatu-Ce, CEP 63.502-593, representada pelo senhor Luís José Antero Luciano (Procurador), inscrito no CPF sob o n° 056.356.463-60. **Vencedora dos Lotes V e VI.**

L M DE LIMA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 05.787.388/0001-36, com sede a Av. Sabino Antunes da Silva, n° 02, Cohabs, Iguatu, Ceará, CEP 63.504-550, representada pelo senhor José Erivaldo Pereira (Procurador), inscrito no CPF sob o n° 307.710.053-34. **Vencedora dos Lotes I; II; VII e VIII.**

Fundamentação Legal: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2019.07.04.01-PMI/DIV, em conformidade com o que preceitua nas Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 37, de 25 de julho de 2017 e nas demais normas legais aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, pesados e motocicletas, para a frota das Diversas Secretarias do Município de Iguatu, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

Valor Global dos Lotes: Lote I: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **Lote II:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais); **Lote V:** R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); **Lote VI**: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais); **Lote VII:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **Lote VIII**: 199.650,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura da Ata: 03 de Setembro de 2019**. Prazo de Vigência**: 12 meses improrrogáveis.

Signatários: Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança); Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo); Elizângela Gomes Medeiros (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação); Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano); Francisco Rodrigues de Araújo (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural); Ana Cláudia dos Santos Cavalcante (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos); Alfredo Lafayette Teixeira Neto (Secretário Municipal da Controladoria e Ouvidoria Geral); Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda Municipal).
Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da CPL/PMI
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88) 9.9203.6169

Iguatu (Ce), 03 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E0BF2268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOLTDA**, com sede a Rua Av. Santos Dumont, N° 1687, SL, 1101 Aldeota, CEP 60.150-161 Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.130.22/0001-28, neste ato representado pelo senhor José Marcio da Silva Nogueira Filho, Sócio Diretor, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o Nº. 2019.08.09.03-PMI/SEMURB, art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a locação e suporte operacional de sistema de captação e gestão on-line de ponto eletrônico, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 12 de agosto de 2019**. Vigência**: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 2701-15.452.0058.2.179 (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 16 de setembro de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6D8EA337

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
OFÍCIO Nº. 343/2019 – SEGOV - GAB

IGUATU - CEARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Ao:
Prezado Senhor,
SINÉSIO GOMES NETO
Gerente da Agência 0122-8
Banco do Brasil S/A

Para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, informo o representante e cargo autorizado a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação da conta corrente **AGÊNCIA 0122-8 – C/C 4270-6**, mantida nesta instituição financeira, cadastrada no **CNPJ: 07.810.468/0001-90.**

I – REPRESENTANTE AUTORIZADO:

1 - Nome: **ANTONIO RICARTE SOBRINHO, CPF Nº:** 056.999.068-86, e **RG Nº:** 17026745**.**
Cargo: Secretário Executivo da Arrecadação – código CDS-3.

II – PODERES:

- Baixar arquivos, Transferência de arquivo, Remessa Retorno – Retorno Todos Ref. ao Arquivo RCB00**;**

III – DA PUBLICIDADE:

Informo ainda, que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:684E4B0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2019.03.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.02.28.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Marlim Dutra, nº. 882,Bairro do Cruzeiro, Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente a famílias carentes, desabrigadas por ocasião das enchentes, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Secretaria de Assistência Social
2102 08 244 0017 2.079 – Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00
Próprio (Fonte 1001000000)
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Geraldina Lopes Braga - Secretaria de Assistência Social.
ASSINA PELO LOCADOR (A): MARIA CRISTINA MOTA VENÂNCIO.

Irauçuba/CE, 01 de março de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1312BACC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2019.04.23.01 - SAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.04.22.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Afonso Pereira de Sousa, 155, Distrito de Juá, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Inclusão Social Juá, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101 08 122 0002 2.070 – sec
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio (Fonte 1001000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (um mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 08 (oito) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Geraldina Lopes Braga - Secretária de Assistência Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): ALAYDE PINTO DE MESQUITA.

Irauçuba, Ce, 23 de abril de 2019

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8E938057

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2019.02.01.01 - SAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.01.29.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado á Vila Coité, s/n- Distrito de Coité, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento dos encontros com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que são acompanhados pelo CRAS –FRANCISCA RODRIGUES DANTAS, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2102 08 244 0017 2.078 – CRAS
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio (Fonte 1001000000) e FNAS (1311000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 10 (dez) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Geraldina Lopes Braga - Secretária de Assistência Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): MARIA SOCORRO BRAGA BARROSO.

Irauçuba/CE,01 de fevereiro de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:61202920

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2019.08.01.01– SAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.07.26.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Catequista Maroca Ramos, nº 48, Centro, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento da Sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
ÓRGÃO GESTOR: Assistência Social
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2102 08 244 0018 2.080
ELEMENTO DE DESPESAS: Próprio (Fonte 1001000000)
ORIGEM DOS RECURSOS: 3.3.90.36.00
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Geraldina Lopes Braga- Secretária da Assistência Social.
ASSINA PELO LOCADOR (A): Luis Carlos Loiola Oliveira.

Irauçuba/CE, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1E9B4D78

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2019.05.10.01– SDE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.05.10.01

OBJETO: locação de um imóvel situado à Rua Pedro José da Mota, nº 563, Centro, destinado ao Apoio e acomodação de profissionais da empresa A. J. ALVES CALÇADOS-ME, conforme o art.1º da lei nº1.398 de 08 de maio de 2019, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Irauçuba.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
ÓRGÃO GESTOR: SDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 23 122 0002 2.052
ELEMENTO DE DESPESAS: Próprio (Fonte 1001000000)
ORIGEM DOS RECURSOS: 3.3.90.36.00
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.000,00 (cinco mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Luiz Carlos Lopes Martins – Secretário de Desenvolvimento Econômico.
ASSINA PELO LOCADOR (A): Luis Carlos Loiola Oliveira.

Irauçuba/CE, 22 de maio de 2019

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E3EBB96D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2019.05.22.01 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.05.17.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Av. Jorge Domingues, s/n, Centro, Irauçuba/CE, destinado a instalação e funcionamento de uma unidade industrial de fabricação de calçados infantis da empresa A. J. ALVES CALÇADOS, conforme a Lei nº 1.401, de 14 de maio de 2019, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE Nº. 0901 23 691 0027 1.039, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00, RECURSO PRÓPRIO, ORIUNDO DA FONTE 1001000000.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): LUIZ CARLOS LOPES MARTINS - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
ASSINA PELO LOCADOR (A): Isa Dária Aguiar Melo.

Irauçuba/CE, 22 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CD85FBDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2019.06.19.01 - SEDUC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.06.11.02

OBJETO: Locação de um imóvel situado no Pv. Boa Vista do Caxitoré, S/N, Distrito de Boa Vista do Caxitoré, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento da Escola Dr. Marcelo Sanford, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria da Educação, com a Dotação Orçamentária de nº. 0604 12 361 0007 2.032 - Ensino Fundamental, elemento de despesa 3.3.90.36.00, recurso próprio (fonte 1111000000) e FUNDEB 40% (1113000000).
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Tânia Maria Fontenelle Alves - Secretária da Educação.
ASSINA PELO LOCADOR (A): Marlene Andrade de Sousa.

Irauçuba/CE, 19 de junho de 2019.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:92EFABFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2019061901-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2019061901-SAUD

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA HELENA RABELO BRITO, com o valor total de R$ 4.229,08(Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos)., referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 19 de Junho de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:74D8B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019061901-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2019061901-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA.

Contratado.....: MARIA HELENA RABELO BRITO, com o valor total de R$ 4.229,08(Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 19 de Junho de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C3394C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2019061902-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2019061902-SAUD

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SAMUEL MOREIRA ANDRADE, com o valor total de R$ 12.442,99(Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)., referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DO

APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, JUNTO A SEC. DE SAÚDE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 19 de Junho de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5F24EAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019061902-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2019061902-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, JUNTO A SEC. DE SAÚDE.

Contratado.....: SAMUEL MOREIRA ANDRADE, com o valor total de R$ 12.442,99(Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 19 de Junho de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS DA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:06E2D484

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL. EDITAL Nº 06/2019
O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº320/2019, torna público que encontram-se abertas, nos dias 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) de setembro de 2019, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Médico Clínico Geral e Terapeuta Ocupacional, a ser exercido mediante atuação na Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE, de acordo com a Lei Municipal NO 1.191/2013.
Considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº1.191/2013;
Considerando, a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando o Decreto nº18/2019, alterado pelo Decreto nº27/2019, e Decreto 28/2019, que autoriza a abertura de Processo Seletivo;
Considerando o afastamento legal dos servidores efetivos na forma da Lei Municipal nº 518/2003, que ocupam cargos públicos essenciais aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a essencialidade do serviço de saúde à população local e os prejuízos ao serviço em caso de interrupção das atividades nos serviços de saúde do município;
Considerando os termos do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Mauriti/CE e o Ministério Público do Estado do Ceará no que concerne às contratações temporárias.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será organizado e executado sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Portaria nº320/GP/2019.
1.2 O edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, resultado final, convocações e todos os demais atos, serão publicados na forma preceituada pela Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará mantido pela APRECE (Associação dos Municípios do Estado do Ceará), sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
1.3 Os documentos, requerimentos, recursos relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Rua José Quintino, s/n, Bairro Centro, CEP 63210-000, Cidade de Mauriti/CE -, com horário de atendimento nos dias úteis, das **8h até as 12h**.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
a) 16/09/2019 a 18/09/2019: Período das Inscrições/ Entrega de Documentos.
b) 19/09/2019: Divulgação da Relação: De Inscrições Deferidas e Homologadas; de Inscrições Indeferidas; Lista de Candidatos Habilitados e Não Habilitados. Resultado Preliminar.
c) 20/09/2019: Prazo para protocolo de Recurso.
d) 23/09/2019: Decisão dos Recursos/Publicação das decisões; Resultado Final.
Nota: As datas poderão ser modificadas, devendo o candidato acompanhar as publicações do presente Processo Seletivo Simplificado no local especificado no item 1.2 do presente Edital.

3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA
3.1 As funções temporárias, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, e as exigências de escolaridade são descritas abaixo:
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PROGRAMA MELHOR EM CASA - 01 (uma) vaga; carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; remuneração: R$ 8.120,59 (oito mil, cento e vinte reais e cinquenta e nove centavos); Requisitos e Escolaridade: Diploma de conclusão em curso superior em medicina, com habilitação na respectiva área.
TERAPEUTA OCUPACIONAL – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – 01 (uma) vaga; carga horária: 20 (vinte) horas semanais; remuneração: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Requisitos e Escolaridade: Diploma de conclusão em curso superior em Terapia Ocupacional, com habilitação na respectiva área.
3.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição deverá ser feita, no ato da inscrição.
3.3 A remuneração e a jornada de trabalho dos candidatos da área/disciplina indicada no item 3.1 ao que fora exposto acima, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua os artigos 2º, §2º e 8º da Lei Municipal 1.191/2013.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A participação no Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
4.3 São requisitos básicos para a inscrição:
a. Ter nacionalidade brasileira;
b. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
c. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão através de atestado médico;
d. Não ter sido dispensado em processo seletivo anterior, nos últimos 03(três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
e. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f. Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital para admissão temporária;
g. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
4.4 A inscrição somente será efetuada de forma presencial, pessoalmente ou por procurador constituído com poderes específicos, no endereço indicado no item 1.3 do presente Edital entre os **dias 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) de setembro de 2019.**
4.5 É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo I), que deverá ser entregue pelo candidato acompanhado de cópias dos documentos previsto no anexo I deste Edital, no ato da inscrição.
4.6 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição.
4.7 Não será cobrada taxa para inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
4.8 Será cancelada a inscrição, e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizerem a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
4.9 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
4.10 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
5.2 As pessoas com deficiência integrarão lista de chamada especial e será convocado para nomeação 1 (um) candidato classificado na referida lista, a cada 20 (vinte) candidatos chamados pela classificação geral.
5.2 O candidato com deficiência aprovado no presente Processo Seletivo Público submeter-se-á, quando convocado para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
5.3 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99.
5.4 Por ocasião da inscrição todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal finalidade, Laudo Médico, com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
5.4.1 O laudo de que trata o item 5.4 deve ser impresso ou manuscrito com letra legível de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos.
5.5 Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo Público submeter-se-ão, quando convocados para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
5.6. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação, critérios de aprovação, horário e data exigida para os demais candidatos.
5.7 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.
5.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR
6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado na data provável de **19 (dezenove) de setembro de 2019** na forma elencada no item 1.2.
6.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.
6.3. Na mesma oportunidade será **divulgado o resultado preliminar**.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
7.1 O Processo Seletivo Público constará de uma **ANÁLISE CURRICULAR.**
7.2. A Avaliação de Títulos que constem no curriculum, restringindo-se a sua avaliação àqueles pertinentes à área de atuação, com a seguinte pontuação:
7.2.1. 1,0 pontos para Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado na área a que concorre, estando limitada à pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos para este tipo de curso de pós-graduação;
7.2.2. 0,7 ponto para Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado na área a que concorre, estando limitada à pontuação máxima de 1,4 ponto para este tipo de curso de pós-graduação;
7.2.3. 0,3 ponto para Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização na área a que concorre, estando limitada à pontuação máxima de 0,6 ponto para este tipo de curso de pós-graduação.
7.3. A Avaliação de Títulos que constem no curriculum tem caráter apenas classificatório, sendo que denominações e pontuações constam do Anexo II deste Edital.
7.4. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Curriculum Padronizado (Anexo III deste Edital), no ato da inscrição.
7.5. O *curricullum* padronizado e os títulos serão entregues por ocasião da inscrição, devendo estes serem contabilizados pelo servidor que os recebe na presença do próprio candidato.
7.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-simile (fax) ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
7.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração com poderes específicos do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
7.8. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos por ocasião das inscrições, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
7.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.
7.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

7.11. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.
7.12. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em "frente e verso", para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.
7.13. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).
7.14. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por Certidão/Declaração, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.
7.15. Os títulos entregues serão arquivados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

8 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO
8.1 A nota final do processo seletivo corresponderá à nota do candidato na **ANÁLISE CURRICULAR.**
8.2 A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:
a) Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados**;
b) Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados**;
8.3 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 3.1 do Edital.
8.4 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas no ato de inscrição. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.
8.5. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para inscrição, estabelecida neste Edital, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:
a) tiver maior idade;
b) tiver exercido efetivamente a função de jurado (art. 440, Código Processo Penal Brasileiro);
8.6 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

9. DOS RECURSOS
9.1 Será admitido recurso: do indeferimento da inscrição e do resultado provisório, os quais deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador com poderes específicos, desde que devidamente fundamentados.
9.2 Os recursos devem ser entregues à Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até às 12 horas do primeiro dia útil após a publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.
9.3 Para interposição do recurso, o candidato deverá elaborar requerimento, onde indicará sua irresignação com os respectivos motivos.
9.3.1 Os recursos só serão examinados se forem regularmente entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica, consistente e coerente.
9.3.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados, os inconsistentes, incoerentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos. Do mesmo modo, será indeferido os que cujo teor desrespeitar a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado.
9.3.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer na forma elencada no item 1.2.
9.3.4 Em função de correção de erro material devidamente comprovado, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.
9.3.5 A Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DO RESULTADO
O resultado final será divulgado na forma elencada no item 1.2 na data provável de **23/09/2019.**

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1 A contratação será realizada considerando a necessidade, bem com a possiblidade/viabilidade financeira do município.
11.2 A aprovação no presente processo seletivo simplificado **não** resultará em contratação imediata, considerará o subitem anterior.
11.3 Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pelas Leis Municipais nº 1.191/2013.
11.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação na medida das necessidades e possibilidade financeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
11.3 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado **não assegura** ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga ocupada pelos servidores públicos efetivos afastados legalmente, ou de programa de governo federal e/ou que inexiste candidato aprovado no concurso público realizado em 2018.
11.4 A lotação dos aprovados se dará por ato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cuja não aceitação implicará em desistência da vaga por parte do candidato aprovado, devendo a comunicação se efetivar na forma elencada no item 1.2.
11.5 O candidato a ser contratado comparecerá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado. Passado o prazo, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
11.6 As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas de acordo com a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como objetivo suprir carências em face de ausências dos servidores públicos efetivos que se encontram legalmente afastados, bem como por inexistir candidato aprovado no concurso público realizado pelo município no ano de 2018.
11.7 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo declarada no ato da admissão, não poderá ser admitido.
11.8 Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com o **ANEXO IV** deste edital.

12. DO FORO
O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital é o da Comarca de Mauriti/CE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
13.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das inscrições;
c) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no local descrito no item 1.2.
13.4 O Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 1 ano, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por 1 (ano), uma única vez.
13.5 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº320/2019, alterada pela Portaria nº411/2019.

Mauriti, 13 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº320/GP/2019

AÍLLA SUELLE RODRIGUES BRANDÃO
Presidente Da Comissão

ANA CLARISSA AZEVEDO SOUSA
Secretário

MARTA GARCEZA FIGUEIREDO LEITE
Membro Da Comissão

FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº ____
NOME: _____
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
DATA DE NASC. ____/____/___.
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ENDEREÇO:_____
TELEFONE: _____ **EMAIL:** _____
RG: _____ **CPF:** _____

CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:
( ) MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF
( ) MÉDICO CLÍNICO GERAL – PMC
( ) TERAPEUTA OCUPACIONAL

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:
CÓPIAS LEGÍVES:
( ) RG ( ) CPF ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( ) CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO
( ) CURRICULLUM PADRONIZADO
TÍTULOS APRESENTADOS: ( ) GRADUAÇÃO; ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO; ( ) DOUTORADO.

Mauriti, ____ de _____ de 2019

Candidato_____
Servidor da Secretária de Saúde_____

……

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO NO _____
NOME: _____
CARGO: _____
Mauriti, ___ de _____ de 2019.
_____
Servidor da Secretária de Saúde

ANEXO II
TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DOS TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES TÍTULO VALOR COMPROVAÇÃO

TÍTULO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	1,0	2,0
MESTRADO	0,7	1,4
ESPECIALIZAÇÃO	0,3	0,6

ANEXO III
FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

_____, candidato ao Processo Seletivo para o cargo de _____ da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, declaro:
I. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
II. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

Denominação do Título	Valor	Número(s) da(s) página(s) relativa(s) ao(s) título(s)	Pontuação esperada
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 diplomas)	1,0		
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 diplomas)	0,7		
3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 certificados).	0,3		

III. Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

1. DOUTORADO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

2. MESTRADO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

3. ESPECIALIZAÇÃO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

Mauriti, _____de __ de 2019.
_____
Candidato
_____
Servidor da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSAO EM CARATER TEMPORARIO

- Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante de votação da última eleição;
- Original e 02 cópias de certificado de reservista, em caso de candidato do gênero masculino;
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS-PASEP;
- Original e 02 cópias de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigido pelo cargo;
-Original e 02 cópias do Conselho correspondente a área exigida;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento, se casado(a) for;
- Original e 02 cópias da certidão de filhos até a idade de 21 anos;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 preto-branco ou coloridas, iguais;
- Cópia da Conta Bancária junto à Agência da Caixa Econômica – Nº da conta – Agência – Operação 037;
- Original e uma cópia do atestado de saúde física e mental;
- Cópia do comprovante de residência recente (luz, água ou telefone);

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:32942FBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 980/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR ANUALMENTE COM COEGEMAS

Autoriza o Poder Executivo a contribuir anualmente com entidade de participação associativa oficial - O Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS), e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir anualmente com O COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COEGEMAS), através de celebração de Termo de Contribuição Associativa, acordos, ajustes e outros.

Art. 2º. – A contribuição visa assegurar a participação associativa institucional do município de Mombaça-CE, através da entidade relacionada no art. 1º. desta Lei, junto aos diversos órgãos governamentais e não governamentais normativos de execução e de controle e previsão estatutária da instituição para finalidade de:

I – Lutar pela autonomia dos municípios; congregar os gestores municipais de Assistência Social, funcionando como órgão permanente de intercâmbio de experiências e informações para os seus membros; participar das políticas de Assistência Social em níveis Estadual e Federal, atuar de todas as formas para a melhoria da Assistência Social dos municípios do Estado do Ceará.
II - Promover encontros, seminários e outros eventos que possibilitem discussões e troca de experiências;
III - Lutar e defender com firmeza o fortalecimento dos municípios na área de Assistência Social, promovendo ações judiciais coletivas ou outras que se fizerem necessárias para defesa dos municípios na área de Assistência Social;
IV. Lutar pela descentralização da Assistência Social através de um processo que garanta recursos financeiros aos municípios, para que estes possam, de forma efetiva, executar ações de Assistência Social que beneficie a toda população;
V. Participar da formulação das políticas de assistência social, em níveis Estadual e Nacional, com representações em instâncias decisórias, e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos respectivos;
VI. Levantar e transmitir aos municípios o máximo de informações que possibilitem a obtenção de recursos para o desenvolvimento da política de Assistência Social dos Municípios;
VII. Representar os municípios e defender seus interesses na Comissão Intergestora Bipartite, Conselho Estadual de Assistência Social e outras instâncias colegiadas que discutam e decidam sobre a política de Assistência Social do Estado;
VIII. Lutar em defesa dos princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistências Social (LOAS);
IX – Outros que se fizerem necessário para cumprimento das ações estatutárias.

Art. 3º. - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com a entidade em valor anual a ser estabelecida em Assembleia Geral da mesma, estatuto e Regimento da entidade, na condição de contribuição associativa, por meio de anuidade.

Art. 4º. – Ficam convalidadas as contribuições realizadas para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 16 de Setembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:50353FDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03091801EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03091801EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2019 à 02/09/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA (Procurador) da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Mombaça- CE, em 30 de agosto de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D507CE40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03091801FINA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03091801FINA.PROCESSO DE ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP– SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2019 a 02/09/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE:FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA (Procurador) da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Mombaça- CE, em 30 de agosto de 2019.

FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8478C521

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03091801GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03091801GAPR. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2019 à 02/09/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO (INTERINO) ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA (Procurador) da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Mombaça- CE, em 30 de agosto de 2019.

FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ
Chefe de Gabinete do Prefeito (Interino).

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:289E7C0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03091801SASS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03091801SASS. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2019 a 02/09/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA (Procurador) da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Mombaça- CE, em 30 de agosto de 2019.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9766A129

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03091801SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03091801SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2019 a 02/09/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA (Procurador) da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Mombaça- CE, em 30 de agosto de 2019.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F12FC804

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03091801SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03091801SESA. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2019 a 02/09/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA (Procurador) da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Mombaça- CE, em 30 de agosto de 2019.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0FBC92A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03091802FINA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03091802FINA. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2019 a 02/09/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO LUCIANO BARROS (Procurador) da empresa GTS GESTÃO, TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI.

Mombaça- CE, em 30 de agosto de 2019.

FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ .
Secretário de Finanças

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A770F79D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020903/2019 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA TRABALHAR NA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA

O Prefeito do Município de Mombaça, **ECILDO EVANGELISTA FILHO** no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando a realização, no dia 06 de Outubro de 2019, da Eleição dos Conselheiros Tutelares do município de Mombaça;
Considerando o relevante papel do servidor público municipal nos processos eletivos da Cidade de Mombaça, fortalecendo os processos democráticos;
Considerando que compete ao Poder Público Municipal garantir a realização da referida eleição, sendo necessário, para tanto, disponibilizar servidores municipais para o desenvolvimento dos trabalhos daí decorrentes;

Resolve:

Art. 1º Para a organização e realização, no dia 06 de outubro de 2019, da eleição dos Conselheiros Tutelares de Mombaça, na forma prevista

na **LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 964/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019, CONVOCAR** servidores municipais.

Parágrafo Único: Além dos servidores convocados para trabalhar no dia 06 de outubro de 2019, os órgãos deverão indicar igual número de servidores suplentes, os quais poderão ser convocados em caso de ausência, por qualquer motivo, dos respectivos titulares.

Art. 2º Até o dia 5 de Setembro de 2019, cada órgão deverá encaminhar à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA de Mombaça**, a relação dos servidores convocados, bem como dos respectivos suplentes, todos individualmente identificados pelo nome.

Parágrafo único. à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA de Mombaça**, convocará os indicados para treinamento e definição do local de votação que o servidor atenderá, o horário de apresentação e a função que cada um desempenhará no dia do pleito.

Art. 3º Os servidores convocados na condição de titulares terão 1 (um) dia de treinamento, que ocorrerá no mês de outubro de 2019, em data e local a serem divulgados.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no "caput" deste Art, as respectivas chefias deverão dispensar do serviço os servidores convocados nas datas fixadas.

Art. 4º Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem na eleição, ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no "caput" deste artigo, o servidor deverá apresentar certificado assinado pela comissão Eleitoral, que será entregue no dia do pleito, ao término dos trabalhos, mediante lista de presença.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 02 de Setembro 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9BE995FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190516-AMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190516-AMT. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA:** FRANCISCO J DA SILVA MÓVEIS - ME, COM SEDE À RUA PE. PAULINO NOGUEIRA, Nº 375, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 001/2019 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO SEMAFÓRICA E DE PLACAS, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DO PREÇO LOTE I:** R$ 37.550,29**. DO PREÇO DO LOTE II** R$ 5.480,40**.DO PREÇO DO LOTE IV:** R$ 10.993,25**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 54.023,94 (CINQUNTA E QUATRO MIL E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1101 04 122 0037 2.037 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**.**

MORADA NOVA, CEARÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2E426EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190517-AMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190517-AMT. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA:** PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA COMERCIO LTDA - ME, COM SEDE À RUA SABINO ROBERTO, Nº 4089, LUIZ ALVES DE FREITAS, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.403.746/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 001/2019 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DO PREÇO LOTE III:** R$ 4.500,00**. DO PREÇO DO LOTE V:** R$ 2.160,00**.DO PREÇO DO LOTE VI:** R$ 2.951,68**. DO PREÇO DO LOTE VII:** R$ 12.480,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 22.091,68 (VINTE E DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1101 04 122 0037 2.037 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ MIRLEUDO GOMES MATIAS**.**

MORADA NOVA, CEARÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:04824EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º **PP-011/2019 - SEDUC. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS (CONSUMO E PERMANENTE), BEM COMO, CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SERVIÇOS E PROGRAMAS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8F9296A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 - SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-004/2019 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SaaS (SOFTWARE as a SERVISSE) NO SEGMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INOVAÇÃO EM SOFTWARE, CRIAÇÃO DE APLICATIVOS, ANÁLISE DE SISTEMAS, IMPLEMENTAÇÃO DO MERCADO 4.0 NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL; USO DE APLICATIVO PARA MONITORAMENTO GEORREFERENCIADO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E7EF134E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, Inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 16 de setembro de 2019, a fim de transportar a menor Mariana Vieira da Silva para tratamento de saúde no Hospital SARAH, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 16 de setembro de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:969BC404

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 17 DE SETEMBRO DE 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GAB-PE002/19**, cujo objeto é a Aquisição de Veículo tipo sedan com Primeiro Emplacamento, para Atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30.09.2019 DAS 10:00 ÀS 10:30 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30.09.2019 às 10:30 HORAS (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 17.09.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:481669C1

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 010/2019/PMNR DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. ODIRLEI DA SILVA SOUTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** – a importância de **R$ 1.000,00** (Um Mil Reais) referente a **04 (quatro) diárias,** referente **aos dias 17,18, 19 e 20 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do XII Edital de apresentação e discussão de Incentivo as Artes**. Despesa correrá por conta da verba nº 1101 13 122 0024 2.071 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Setembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:10227014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 03 DE OUTUBRO DE 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº **SE-TP004/19**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA SALA DE LEITURA DA ESCOLA OLMIR MENDES GUEDES, REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO ROSA E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações a Rua Pe. Fco. Rosa, 1388, centro ou sites: www.novarussas.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 17.09.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CC7ACFD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2019/PMNR DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO DIASSIS PARENTE SILVA – Motorista -** a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao **dia 16 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar condução de servidora que irá participar da Consultoria do Projeto Aprender +.** Despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014 2.024 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Setembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49F994D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019/PMNR DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA DO SOCORRO MARINHO DO CARMO – Coordenadora Pedagógica -** a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao **dia 16 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da Consultoria do Projeto Aprender +.** Despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014 2.024 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Setembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F097B7A8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 04 de outubro de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/19**, cujo objeto é **AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MULUNGU NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AO DISTRITO DE SÃO PEDRO**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas.

Nova Russas/CE, 17.09.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:438D9526

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00016/19, DE 21 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nro 00016/19, de 21 de Junho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pacujá , o crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pacujá no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00564/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pacujá, em 21 de Junho de 2019

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/19 de 21 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00564/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. do Trabalho e Ação Social		
08 243 0122 2.034	Manutenção do PAIF Estadual		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	5.000,00
08 244 0052 2.035	Gestão de Beneficios Eventuais - Auxilio		
	Natalidade e Funeral		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. do Trabalho e Ação Social			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Pacujá, 21 de Junho de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/19 de 21 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00564/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 01.	Sec. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0501 2.053	Manutenção e Conservação de Bueiros, Pontes e Passagens Molhadas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
TOTAL Sec. de Obras e Serviços Públicos			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Pacujá, 21 de Junho de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:95FE4DB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

REGULAMENTA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR QUE TRATA O ART.62 – LEI 323/2003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Pacujá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, dirigiu-se ao Setor de Pessoal e protocolou requerimento solicitando licença conforme Caput.

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDO** Licença sem remuneração pelo período de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme requerimento do servidor **Herles Henrique Freire**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de julho de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacuja-CE

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:2F382983

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL N° 003/2019 16 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PALHANO REFERÊNTE AO 2° QUADRIMESTRE DE 2019.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES, Secretário Municipal de Saúde de Palhano, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, pelo presente EDITAL, a convocação para **Audiência Pública** concernente à apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde (SUS),** em atendimento ao que dispões o art. 36, § 5° da Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, relativo ao 2° quadrimestre de 2019, conforme segue:

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:
DO LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Palhano
DA DATA: 25 de Setembro de 2019.
DO HORÁRIO: Início às 09:00h / Término às 12:00h
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
2.1– A Audiência Pública convocada por este EDITAL está em acordo com o **"Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará o Relatório detalhando referente ao quadrimestre anterior,...;**
§ "5° O gestor do SUS apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro em audiência pública na casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput."
a) Apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde, do Relatório Detalhado de Gestão da Saúde (SUS) do 2° quadrimestre de 2019, contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art.36, §5° da Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012.
2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 16 de Setembro de 2019.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:50292FD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2019062801-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IP DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO,

TENDO ALCANCE NA SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAL, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.. Vencedor(es): GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - ME, com o valor total de R$ 385.706,50(Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR. 16 de Setembro de 2019.

PARAMOTI - CE, 16 de Setembro de 2019

KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C9BDF684

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **52ª** ALTERAÇÃO CONTRATUAL **RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **ACORDO ENTRE AS PARTES** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de rescisão do instrumento contratual nº **20141201.01**, resultante da **Concorrência Pública nº 20140828.01-CP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria da **Educação, Cultura e Juventude** – Contratada: **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.194.701/0001-58** – Objeto: **Contratação de Serviços de Engenharia para a Construção de Escola com 12 salas de aula com Quadra Coberta - Padrão FNDE no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão Contratual: **23/11/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso V do Art. 78 e Inciso II do Art. 79 da Lei no 8.666/93.**

Pindoretama - CE, 23 de Novembro de 2018.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária da Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:2599661A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 033/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no(s) dia(s) 11 do corrente mês, para proceder Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 11 de setembro de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:DC1ECCAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 034/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 18 e 19 do corrente mês, para proceder os serviços relativos a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 11 de setembro de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:991189CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 053/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ ALVES MAIA FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Motorista, matrícula nº 121506-0, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Maracanaú, estado do Ceará, no dia 12 de setembro de 2019, para conduzir conselheiros e técnicos ao XIV Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Ceará, que será realizado pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, Coordenação Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 11 de setembro de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:7DB21699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 033/2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação convoca os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 033/2019, que ocorrerá no dia 19/09/2019, às 09h. **Objeto:** REFORMA DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:76A2FFBC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 034/2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação convoca os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 034/2019, que ocorrerá no dia 19/09/2019, às 11h. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F330D11E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12.09.004/2019

JULGA RECURSO DE REVISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERANDO a carência de preenchimento de requisitos indispensáveis ao pedido de revisão processual interposto pelo Sr. José Wilton de Arruda;
Art. 2º - CONSIDERANDO que todas as matérias por ele suscitadas, já foram devidamente enfrentadas no decorrer da instrução probatória;
Art. 3º - CONSIDERANDO não haver motivos para provocar a presente revisão processual
Art. 4º - JULGO IMPROCEDENTE o pedido de revisão processual, negando-lhe seu prosseguimento;
Art. 5º - Determino que seja notificada a parte interessada acerca da presente decisão, com publicação de PORTARIA;
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá – Ceará, Em 12 de Setembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:409C1FB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do(s) Contrato(s), resultante(s) do **Pregão Presencial N.º 0508.01/2019**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
EDUCAÇÃO - FME	0501.12.122.1204.2.023
FUNDEB – ENS. FUNDAMENTAL	0503.12.361.1202.2.033
FUNDEB – ENS. INFANTIL	0503.12.365.1202.2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019

CONTRATADO(A)	VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 84.486,60 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
BANDEIRA ATACAREJO LTDA	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ALINE REGIS DAS CHAGAS**,** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:): MIECIO DE LIMA ALMEIDA.

Quixeré-Ce, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0F8CAD35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

As Secretarias de Educação, Educação e Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1203.01/2019 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FORNECEDOR: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ITENS/PERCENTUAIS ADITIVADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
04	***AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG)***	QUILO	2,10	5,26%	2,21

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 04 - *AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG)*:

2,10 100%
2,21 (X)

X = 5,26, correspondente a um aumento de aproximadamente 5,26 % (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
08	***ÁMIDO DE MILHO EMB. 500 GR***	CAIXA	2,65	20%	3,18

Fazendo os cálculos:

b) LOTE 08 - *ÁMIDO DE MILHO EMB. 500 GR*:

2,65 100%
3,18 (X)

X = 20,00, correspondente a um aumento de 20,00 % (vinte inteiros por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
09	***ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01 KG)***	QUILO	2,05	11,70%	2,28

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 04 - *ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01 KG*:

2,05 100%
2,28 (X)

X = 11,70, correspondente a um aumento de aproximadamente 11,70 % (onze inteiros e setenta centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
10	***ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 01 QUI)***	QUILO	2,15	3,98%	2,23

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 10 - *ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 01 QUI)*:

2,15 100%
2,23 (X)

X = 3,98, correspondente a um aumento de aproximadamente 3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
24	***BISCOITO TIPO CREAM CRAKER 400 GR***	PACOTE	2,95	10,48%	3,25

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 24 - *BISCOITO TIPO CREAM CRAKER 400 GR*:

2,95 100%
3,25 (X)

X = 10,48, correspondente a um aumento de aproximadamente 10,48% (dez inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
40	***COLORÍFICO SEM SAL (EMB. 100 GR)***	PACOTE	0,55	16,32%	0,63

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 40 - *COLORÍFICO SEM SAL (EMB. 100 GR)*:

0,55 100%
0,63 (X)

X = 16,32, correspondente a um aumento de aproximadamente 16,32% (dezesseis inteiros e trinta e dois centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
45	***FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB. 01 KG)***	QUILO	1,85	29,41%	2,39

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 45 - *FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB. 01 KG)*:

1,85 100%
2,39 (X)

X = 29,41, correspondente a um aumento de aproximadamente 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
46	***FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. 01 KG***	QUILO	1,75	37,50%	2,40

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 46 - *FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. 01 KG* :

1,75 100%
2,40 (X)

X = 37,50, correspondente a um aumento de aproximadamente 37,50% (trinta e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
66	***LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK***	LITRO	3,50	22,04%	4,27

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 66 - *LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK*:

3,50 100%
4,27 (X)

X = 22,04, correspondente a um aumento de aproximadamente 22,04% (vinte e dois inteiros e quatro centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
69	*MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. 500 GR)*	PACOTE	1,40	17,18%	1,64

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 69 - *MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. 500 GR)*:

1,40 100%
1,64 (X)

X = 17,18, correspondente a um aumento de aproximadamente 17,18% (dezessete inteiros e dezoito centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
80	***MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. 230 GR)***	PACOTE	2,85	9,61%	3,12

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 80 - *MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. 230 GR)*:

2,85 100%
3,12 (X)

X = 9,61, correspondente a um aumento de aproximadamente 9,61% (nove inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
85	*MILHO P/PIPOCA*	PACOTE	1,55	9,61%	1,82

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 85 – *MILHO P/PIPOCA*:

1,55 100%
1,82 (X)

X = 17,42, correspondente a um aumento de aproximadamente 17,42% (dezessete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
86	***MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. 300 GR)***	LATA	1,20	8,00%	1,29

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 86 - *MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. 300 GR)*:

1,20 100%
1,29 (X)

X = 8,00, correspondente a um aumento de aproximadamente 8,00% (oito inteiros por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL REGISTRADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
161	***PÃO CARIOQUINHA FRESCO (KG)***	QUILO	10,00	11,90%	11,19

Fazendo os cálculos:

a) LOTE 161 - *PÃO CARIOQUINHA FRESCO (KG)*:

10,00 100%
11,19 (X)

X = 11,90, correspondente a um aumento de aproximadamente 11,90% (onze inteiros e noventa centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) FORNECEDOR(A): Maria Aline Régis das Chagas.

ASSINA PELOS ORGÃOS PARTICIPANTES: MIECIO LIMA ALMEIDA (EDUCAÇÃO), MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA (SAUDE), MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (STDS).

Quixeré-Ce, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9C704A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.02.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 03/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ e FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:955B5288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.30.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Maria de Fatima de Oliveira Nogueira Santos, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de CTPS, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Maracanaú-Ce no(s) dia(s), 03/09/2019 com a finalidade de, receber carteiras do Ministério do Trabalho registradas no Município, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E4FF5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.30.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) Francisca Lindalva Lima Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Junta de Serviço Militar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 03/09/2019 com a finalidade de, realizar atividades de prestações de contas inerentes à sua função previstas na Lei do Serviço Militar e no seu Regulamento e nas Normas Técnicas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar da Diretoria de Serviço Militar (NT 03-DSM), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E259DCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.30.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) Francisca Najla Carneiro da Silva, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Atendimento ao Cidadão, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 03/09/2019 com a finalidade de, realizar um Curso de Instalação de novo sistema, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F873C405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.16.09/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) BRUNA LUCAS DE MELO AMARAL, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II – Educação Física, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no EEB Antonio Moreira de Freitas e EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12C643D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.02.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Divanilzo de Deus Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 02 à 06/09/2019, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de setembro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9250F171

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonia Luci da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental , 05 (cinco) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09 à 13/09/2019, com a finalidade de, participar da V Etapa do Curso: MUNDO DE LEITURAS E LEITURAS DO MUNDO, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2A637B55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.26.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ricardo Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/Ce, no(s) dia(s), 26/08/2019, com a finalidade de conduzir veículo Ônibus de placa HWY 9015 para viagem com alunos e professores da E.E.M Joaquim Rodrigues de Lima, para visita à UNP, para experiência pré Universidade nesta data citada,

ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3949D9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.02.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 09 à 13/09/2019, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de setembro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6B095AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Mário Cesar Fernandes, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico , 05 (cinco) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09 à 13/09/2019, com a finalidade de, participar da V Etapa do Curso: MUNDO DE LEITURAS E LEITURAS DO MUNDO, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B81A7599

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.26.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonia Luci da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental , 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/08/2019, com a finalidade de, participar da I Caravana Literária, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0BE8ED5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.12.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Fátima Lima Chagas, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Ensino , 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/09/2019, com a finalidade de, fazer Consultoria Projeto Aprender Mais (2ª fase de acompanhamento do Projeto Aprender Mais), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de setembro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D560936E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Marilia Queiroz Silva, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/09/2019, com a finalidade de, participar de Seminário Gissa Saúde Digital no Contexto da Tomada de Decisão Municipal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:714A1982

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 21/08/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL WALTER CANTÍDIO e HOSPITAL SÃO JOSÉ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:771D76AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.21.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 22/08/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C546E60

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.22.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 23/08/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4A8EDE3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.27.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 28/08/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36322BFB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 29/08/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida

liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:184A5F26

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.29.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 29/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:016C95EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.30.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Sonia Maria Lima, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo UBS (01 Equipe), 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 30/08/2019, com a finalidade de, participar de Seminário sobre "A intervenção dos Profissionais de Saúde na Abordagem do suicídio", ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de agosto de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41E09F5D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.08.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 08/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:826CC23D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.12.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MAYARA DE MELO MOURA GADELHA, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, CONTROLE DE ENDEMIAS, ZOONOSES, EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/09/2019, com a finalidade de, participar de Seminário Gissa Saúde Digital no Contexto da Tomada de Decisão Municipal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34337B98

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.16.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 16/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de

alta para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93ADEB48

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.20.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/08/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48BEECB7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.21.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 22/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, afim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0982BEE3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.22.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 22/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL MATERNIDADE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:674A4280

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.23.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 23/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, afim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL CESAR CARLS e CLÍNICA ENEL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EB8953E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.27.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista,

01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 27/08/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e buscar paciente de alta), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0608CB6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 28/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (SANTA CASA e INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88D2B0AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renato Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 02/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, afim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A74AAA49

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 02/09/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL WALTER CANTÍDIO e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F6272E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.12.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 07/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (ONIMAGEM), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9EE3B9D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.13.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 13/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4740E28

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.16.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 17/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E998D3A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.20.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 20/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C80CA2B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.21.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 21/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D49B24E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.22.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 22/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A2EF486

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.23.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 23/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Quixeramobim, afim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (retorno de cirurgia no HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:42A93B2C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.26.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Sandra Maria Lima, ocupante do cargo de Ouvidora, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26/08/2019, com a finalidade de, participar de Palestra de Ouvidorias do SUS- como Instrumento de Gestão, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB250B3D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.27.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 28/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, afim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D6A5BCC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.28.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 28/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81C153D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 02/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A23AE56D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.09.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 03/09/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL ALBERT SABIN e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de setembro de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A4AB528

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 06/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9635ED9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renato Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 07/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A9490F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.09.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 09/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8645ABA2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.12.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 12/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3E8E98C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.13.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 13/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F99C98C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.15.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 15/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:137C90D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.16.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renato Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 17/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6672B466

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.20.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 20/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A40E3460

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.21.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 21/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (CASA DE APOIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFE2DE70

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.23.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renato Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 23/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, afim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:332AEA44

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.26.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 26/08/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F23C1B0F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.28.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 28/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8D0479E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.02.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 02/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9EB7C360

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.06.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:366BD207

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.09.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 10/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BFCD1D58

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.12.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 12/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1C43EE9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.13.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB294AB9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.13.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:678639C9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.15.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 15/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BBA5DE61

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.16.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renato Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 18/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56135BD1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.20.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 20/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C91A5C14

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.21.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D4B9466

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.23.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 23/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN e INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0458724F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.26.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 27/08/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEA5DE6E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.27.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 27/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8080B257

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.28.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8BDA23F9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.30.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 30/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4EBC9F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.06.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 06/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77AA0C7C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.09.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 10/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3769578B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.12.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 12/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:137AA60B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.23.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 23/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (MEAC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E373424

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.26.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 26/08/2019, com a finalidade de transportar Ouvidora do Município de Quixeré para Palestra de Ouvidorias do SUS como Gestão em Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9939796A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.27.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 27/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AAD3740F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.30.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renato Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 30/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D594A58D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.02.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 03/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:948A6DA3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.09.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 10/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:040CE252

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.12.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B9E471C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.23.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 24/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F918436

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.26.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 26/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL CÉSAR CARLS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68865FC8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.27.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:768E1469

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.30.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 31/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3785384

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.02.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 04/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DDB5E152

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.09.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 11/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FE66E10

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.16.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90BDDF90

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.23.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 24/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:484A2907

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.26.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 26/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (ARS Ortopedia), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFF0C88B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.30.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 30/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BCBA9B46

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.02.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 04/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6B5CABF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.09.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3BFFBF9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.23.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 25/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27D70D89

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.26.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55B02C95

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.01.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 01/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (CASA APOIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56603EDB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.05.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 05/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5686C5C7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.19.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 20/08/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C422922C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.23.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 25/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (IML), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ACF176C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.01.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 01/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E53784CC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.05.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s) 05/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAAA7E44

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.19.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/08/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E78F5E0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.23.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 23/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24503698

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.01.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce nos dias 15 e 16/07/2019 e para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 17,18 e 19/07/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência emergencial para Unidades Especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31047EB1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.05.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 05/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8F26970

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.19.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 19/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B0A86BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013.05.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31F2F7DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013.19.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/08/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A64ED574

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014.05.08.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 05/08/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (MATERNIDADE ESCOLA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de agosto de 2019.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde
Designada Pela Portaria 001.01.08.2019

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62E5EB8A

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 005/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura e o (a) Sr. (a) MANOEL REINALDO DE SOUSA NETO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe Joaquim de Menezes, 1183 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA, RG n° 2003023016014 SSPDS/CE, e CPF n.° 031.772.993-40 e o Sr.(a) MANOEL REINALDO DE SOUSA NETO, RG n° 2004019015562 SSP/CE, e CPF n.° 020.593.693-80, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 09.09.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 09 de Setembro de 2019.

JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA
Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D17FABEB

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.23.08.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aquiraz-Ce, no(s) dia(s), 23/08/2019, com a finalidade de, acompanhar familiares de acolhido ao INSTITUTO NOVA VIDA, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C33BE4C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.26.08.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26 e 27/08/2019, com a finalidade de, acompanhar Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social para Fortaleza (ESPLAM e SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO), ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de agosto de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:292F12A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20190332

ORIGEM: PREGÃO N° 09.08.1-19 /PE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(0): CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL: R$ 85.318,75 (oitenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício2019 Atividade 0901.101220002.2.079 Manutenção das Atividadesda Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 51.997,50, Exercício2019 Atividade 0902.103010013.2.084 Manutenção eGerenciamento do Bloco da Atenção Básica,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 6.708,00,Subelemento 3.3.90.30.43, no valor de R$ 12.678,80, Exercício2019 Atividade 0902.103010013.2.084 Manutençãoe Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, Classificaçãoeconômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e materialpermanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.934,45.

VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:5EAA9947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00** de **30/09/2019**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12.09.1-19/PE**, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTE EDITAL.
O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia **17/09/2019**. Abertura das Propostas: **30/09/2019 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, **16/09/2019.**

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:5D99676D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, decide SUSPENDER a tramitação do processo licitatório nº 08.08.1-19/SRP, que tem como objeto a futura e eventual prestação de serviços de publicação de textos legais de interesse da administração pública em jornal local/regional, diário oficial da União e diário oficial do Estado do Ceará para atender o que dispõe as exigências legais relacionadas à publicidade, tendo em vista consulta formulada ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará e, também, a recente alteração do inciso III, do Art. 21 da Lei 8.666/93.

Santana do Cariri - CE, 16 de setembro de 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:6BD4CCCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 38/2019- CMS

Resolução Nº 38/2019- CMS
São Benedito, 13 de setembro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Prestação de contas das informações orçamentarias e extraorcamentarias do 2ª quadrimestre de 2019 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:ACC11B23

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 39/2019 CMS

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 39/2019- CMS
São Benedito, 13 de setembro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.
RESOLVE:
Artigo 1º- Apreciar e aprovar a realização de cirurgias eletivas (cataratas), conforme a portaria GM Nº 1996/2019, referente a cirurgias eletivas Federais.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F6026130

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No Decreto nº 109/2019, de 16.09.2019, que instituí , o **Conselho de Recursos Fiscais – CRF**, quanto aos servidores públicos, são feitas as seguintes alterações, ONDE SE LÊ: **PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO ANGELA** e VICTOR LUCIANO PIERRE DE FARIAS, servidor comissionado, matrícula nº **2896**, ocupante atualmente do cargo de Gerente de Núcleo de Consultoria. LEIA-SE: PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO e VICTOR LUCIANO PIERRE DE FARIAS, advogado, servidor comissionado, matrícula nº 3612, ocupante atualmente do cargo de Gerente de Núcleo de Consultoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 16 de Setembro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:12B802AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 2019.09.09.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2019.09.09.1, do tipo presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 30 de Setembro 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 16 de Setembro de 2019.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7076B0AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00017/19, DE 01 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nro 00017/19, de 01 de Julho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pacujá , o crédito suplementar no valor de R$ 762.699,15 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pacujá no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00007/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 762.699,15 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$762.699,15 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pacujá, em 01 de Julho de 2019

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0052 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.225,80
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.256,60
TOTAL Gabinete do Prefeito			54.482,40
PARA:			
03 01.	Secretaria de Administração e Finanças		
28 846 0052 0.001	Contribuição para a Formação do PASEP		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	79.500,00
TOTAL Secretaria de Administração e Finança			79.500,00
PARA:			
04 01.	Sec. de Educação, Cult., Tur. e Desporto		
12 122 0052 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.453,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	21.932,07
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.234,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	716,00
12 361 0403 1.002	Construção, reforma e Ampliação das Unidades Escolares da Educação Básica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
		Anul.dotação	50.569,00

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. de Educação, Cult., Tur. e Despo			77.904,37
PARA:			
04 02.	FUNDEB F.de Manu.e Des.do Ensino Basico		
12 368 0403 2.016	Funcionamento do Fundo de Manut.e Desenv do Ensino Básico - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	34.901,75
TOTAL FUNDEB F.de Manu.e Des.do Ensino Basi			34.901,75
PARA:			
05 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0052 2.019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	8.500,60
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.460,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.813,62
10 301 0003 2.020	Manutenção da Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	29.855,71
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
		Anul.dotação	1.790,00
10 301 0246 2.021	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
		Anul.dotação	895,00
TOTAL Secretaria de Saúde			75.314,93
PARA:			
06 01.	Sec. do Trabalho e Ação Social		
08 122 0052 2.026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.129,44

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.225,00
08 122 0052 2.030	Manutenção dos Serviços Socio Assistenciais da PSB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.378,10
08 244 0122 2.036	Manutencao Serviços e Beneficios socio Assistencias da PSB (PAIF e SCFV)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.081,60

08 244 0125 2.042	Aprimoramento do Controle Social Atraves do IGD/PBF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	976,30
TOTAL Sec. do Trabalho e Ação Social			20.790,44
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal da Criança e do Adolesc.		
08 243 0122 2.046	Programa Primeira Infancia no SUAS- Criança Feliz		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	175.569,59
TOTAL Fundo Municipal da Criança e do Adole			175.569,59
PARA:			
07 01.	Sec. de Obras e Serviços Públicos		
04 122 0052 2.048	Funcionamento do Setor Adm/Núcleos da Sec. de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	137.999,17
TOTAL Sec. de Obras e Serviços Públicos			137.999,17
PARA:			
09 01.	Secretaria de Agricultura e Abasteciment		
20 122 0052 2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	306,00

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria de Agricultura e Abastecim			306,00
PARA:			
12 01.	Secretaria de Turismo e Eventos		
13 122 0004 2.069	Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.500,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.430,00
TOTAL Secretaria de Turismo e Eventos			105.930,50
TOTAL GERAL			762.699,15

Pacujá, 01 de Julho de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 02.	FUNDEB F.de Manu.e Des.do Ensino Basico		
12 368 0403 2.015	Manutenção do Programa de Valorização da Educação Básica e Magistério FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		140.000,00
12 368 0403 2.016	Funcionamento do Fundo de Manut.e Desenv do Ensino Básico - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		8.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		10.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		12.000,00
TOTAL FUNDEB F.de Manu.e Des.do Ensino Basi			170.300,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0052 2.019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		7.100,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		11.800,00
10 301 0246 2.021	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.300,00
10 302 0210 2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Atendimento Hospitalar, Especializado de Saude		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		7.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		21.100,00

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 305 0245 2.025	Manutenção das Ações de Combate e Controle Epidemiológico		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		34.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		9.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde			106.300,00
DE:			
06 01.	Sec. do Trabalho e Ação Social		
08 122 0052 2.026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		10.481,19
08 122 0052 2.028	Manutenção da Atividades dos Conselhos de Garantia de Direitos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		5.500,00
08 122 0052 2.032	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		5.300,00
08 243 0122 2.034	Manutenção do PAIF Estadual		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1312000002	Transf. de Convênio Estados/Ass. Social		10.117,96
08 244 0122 2.036	Manutencao Serviços e Beneficios socio Assistencias da PSB (PAIF e SCFV)		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		8.500,00
08 244 0122 2.037	Aprimoramento de Gestão PBF/Cadastro unico (IGDPBF)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		8.000,00

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0125 2.040	Aprimoramento de Gestão SUAS IGD SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		17.000,00
11 334 0009 2.043	Geração de Emprego e Renda		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		5.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		11.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		21.500,00
TOTAL Sec. do Trabalho e Ação Social			114.899,15
DE:			
06 02.	Fundo Municipal da Criança e do Adolesc.		
08 243 0122 2.046	Programa Primeira Infancia no SUAS- Criança Feliz		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		16.000,00
TOTAL Fundo Municipal da Criança e do Adole			31.000,00
DE:			
07 01.	Sec. de Obras e Serviços Públicos		
04 122 0052 2.048	Funcionamento do Setor Adm/Núcleos da Sec. de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		7.000,00
15 451 0710 2.055	Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		211.000,00
15 452 0503 2.056	Funcionamento do Departamento de Limpeza Pública		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		16.000,00

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 452 0503 2.057	Consórcio Conderes		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1001000000	Recurso Ordinário		8.200,00
TOTAL Sec. de Obras e Serviços Públicos			242.200,00
DE:			

07 02.	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
25 122 0052 2.059	Funcionamento do Fundo Municipal de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1620000000	Contribuição de Ilumincação Pública		9.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Iluminação Pública			9.000,00
DE:			
09 01.	Secretaria de Agricultura e Abasteciment		
20 122 0052 2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		7.000,00
20 605 0002 2.062	Funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água do Município		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		4.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
TOTAL Secretaria de Agricultura e Abastecim			27.500,00
DE:			
10 01.	Sec Mun de Transporte e de Transito		
04 122 0052 2.065	Manutenção da Atividades da Secretaria de Transporte e Trânsito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		6.000,00

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
26 122 0052 2.066	Manutenção de Garagem		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		7.000,00
TOTAL Sec Mun de Transporte e de Transito			13.000,00
DE:			
11 01.	Secretaria Municiapal de Esporte e Lazer		
27 122 0052 2.068	Desenvolvimento e Expansão do Desporto do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		16.000,00
TOTAL Secretaria Municiapal de Esporte e La			16.000,00
DE:			
12 01.	Secretaria de Turismo e Eventos		
13 122 0004 2.069	Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		7.300,00
13 392 0004 2.070	Realização de Eventos e Festividades Culturais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		3.500,00
13 392 0060 2.071	Manutenção do Museu Arqueológico		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		1.000,00
TOTAL Secretaria de Turismo e Eventos			17.300,00
DE:			
13 01.	Secretaria de Planejamento e Gestão		
04 122 0052 2.072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		11.000,00

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		4.200,00
TOTAL Secretaria de Planejamento e Gestão			15.200,00
TOTAL GERAL			762.699,15

Pacujá, 01 de Julho de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:7C8B0792

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

Aos dias dezesseis do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, no Auditório da Policlínica José Gilvan Leite Sampaio, localizado à Av. Prefeito João Inácio de Lucena, nº 1800, Bairro Morro Dourado, no Município de Brejo Santo - CE, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. A Sra. Teresa Maria Landim Tavares, Prefeita do Município de Brejo Santo, como anfitriã, deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, de vice-prefeitos, de representantes das prefeituras, de vereadores, e demais presentes. Informou que a Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental havia sido convocada a partir do dia 10/07/2019, quando a soma das populações dos Municípios com Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções ultrapassou as condições fixadas na Cláusula 2ª do Protocolo de Intenções e que essa convocação havia sido encaminhada por correio eletrônico, juntamente com cópia da proposta de Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, a todos os Prefeitos dos Municípios subscritores e com Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções devidamente aprovadas. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas, e com a presença de prefeitos, de vice-prefeitos e de representantes legais de 08 (oito) Municípios, do total dos 08 (oito) Municípios com Leis de Ratificação aprovadas, o quórum estava plenamente atingido. Na sequência, propôs que fosse eleito um Secretário para a Assembleia Geral. Foi proposto para Secretário a senhora Francisca Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Jati, eleita por aclamação. Em ato contínuo a Prefeita anfitriã, Sra. Teresa Maria Landim Tavares declarou aberta a reunião e informou que a convocação da Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, continha a seguinte proposta de Ordem do Dia: Item 1 – Abertura e Declaração da Instalação do Consórcio Público; Item 2 - Eleição do Presidente e da Diretoria do Consórcio; Item 3 - Apreciação da proposta de Estatuto Social; Item 4 - Indicação do Superintendente pelo Presidente eleito e sua homologação pela Assembleia; Item 5 - Análise e aprovação do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas. A Prefeita anfitriã anunciou que as pastas distribuídas a todos os presentes continham cópias dos documentos que seriam analisados, discutidos e deliberados durante a reunião. Na sequência a Prefeita anfitriã consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de Ordem do Dia e não havendo manifestação em sentido contrário à proposta foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo foi dado início aos trabalhos da reunião, Item 1 - Abertura, momento em que a Prefeita anfitriã, presidindo provisoriamente a Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, Sra. Teresa Maria Landim Tavares, declarou instalado e constituído o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, ficando convertido o seu Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público e tendo como instituidores e outorgantes constituidores os seguintes Municípios: 1) Município de Abaiara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.411.531/0001-16, com sede na rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, autorizado pela lei Municipal nº 455/2019, de 28 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Afonso Tavares Leite, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 95002624350 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.452.023-04; 2) Município de Aurora, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.978.042/0001-40 , com sede na Av. Antônio Ricardo, nº 43 - Centro, autorizado pela lei Municipal nº 352/2019, de 27 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Joao Antonio de Macedo Junior, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 99029159945- SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.960.253-00; 3) Município de Barro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.620.396/0001-19, com sede na rua José Leite Cabral, nº 246 - Centro, autorizado pela lei Municipal nº 460/2019, de 02 de julho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. José Marquinélio Tavares, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 716252 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.124.504-34 ;4) Município de Brejo Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.620.701/0001-72, com sede na rua Manoel Inácio Bezerra, 192 - Centro, autorizado pela lei Municipal nº 1046/2019, de 28 de junho de 2019, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Teresa Maria Landim Tavares, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1398087 - SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 229.946.293-72; 5) Município de Jati, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.413.255/0001-25, com sede na rua Carmelita Guimarães, nº 02– Centro, autorizado pela lei Municipal nº 571/2019, de 01 de julho de 2019, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Francisca Ferreira de Souza, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2003034023360 - SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.759.143-49; 6) Município de Mauriti, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, com sede na Av. Buriti Grande, nº 55 - Centro, autorizado pela lei Municipal nº 1554/2019, de 27 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Josévan Leite de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2005029081019 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.010.993-04; 7) Município de Penaforte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.414.931/0001-85, com sede na Av. Ana Teresa de Jesus, nº 240 - Centro, autorizado pela lei Municipal nº 749/2019, de 26 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Agabio Sampaio Gondim, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2004029074790 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.740.474-20; 8) Município de Porteiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.654.114/0001-02, com sede na rua Mestre Zuca, 16 - Centro, autorizado pela lei Municipal nº 558/2019, de 01 de julho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Pinheiro Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2001010491970 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 209.466.783-91. Em prosseguimento aos trabalhos a Prefeita anfitriã, presidindo provisoriamente a Assembleia passou ao Item 2 - Eleição e Posse do Presidente do Consórcio e eleição de sua Diretoria. Dando início à eleição do Presidente, a Prefeita anfitriã consultou se havia prefeitos interessados em se candidatar à Presidência do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental. Foi apresentada a candidatura do Prefeito de Penaforte, sendo em seguida aberta a palavra aos presentes. Não havendo manifestações, a Prefeita anfitriã, presidindo a Assembleia Geral, colocou em votação o nome apresentado, tendo sido eleito o Prefeito do Município de Penaforte Sr. Francisco Agabio Sampaio Gondim, como presidente por aclamação. Em seguida, foi concedida a palavra ao Presidente eleito para que indicasse os quatro prefeitos municipais para completar a composição da Diretoria, tendo este agradecido a confiança depositada em seu nome para a condução dos trabalhos do Consórcio no próximo período, e destacando que a boa condução dos trabalhos depende de uma Diretoria competente e afinada, razão pela qual propôs à Assembleia os nomes dos senhores Teresa Maria Landim Tavares, Prefeita Municipal de Brejo Santo, Francisca Ferreira de Souza, Prefeita Municipal de Jati, Josévan Leite de Oliveira, Prefeito Municipal de Mauriti, e Fábio Pinheiro Cardoso, Prefeito Municipal de Porteiras para compor a Diretoria do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, devolvendo a palavra ao presidente da Assembleia, Sra. Teresa Maria Landim Tavares. Em seguida, a Presidente da Assembleia Geral consultou os indicados, que se manifestaram de acordo com a indicação, conduzindo, a seguir a votação. A Diretoria proposta foi eleita por aclamação, ficando assim composta: Presidente: Sr. Francisco Agabio Sampaio Gondim - Prefeito de Penaforte; Diretores: Teresa Maria Landim Tavares - Prefeita de Brejo Santo; Francisca Ferreira de Souza - Prefeita de Jati; Josévan Leite de Oliveira - Prefeito de Mauriti; e Fábio Pinheiro Cardoso - Prefeito de Porteiras. Na sequência a Presidente da Assembleia Geral, Sra. Teresa Maria Landim Tavares, declarou-os eleitos e deu posse ao Presidente e aos membros da Diretoria do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, informando que o

mandato desta primeira gestão, conforme o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, será entre 16 de julho de 2019 e 31 de dezembro de 2020, e parabenizou a todos, desejando que essa gestão seja coroada de pleno êxito. A Prefeita anfitriã transmitiu a condução da Assembleia de Instalação ao Prefeito de Francisco Agabio Sampaio Gondim e Presidente eleito do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, tendo este, em nome dos demais membros da Diretoria eleita agradecido a confiança neles depositada, passando à apreciação do Item 3 da pauta – Análise e aprovação do Estatuto Social. O Sr. Francisco Agabio Sampaio Gondim, presidente eleito, lembrou que proposta elaborada com base no Protocolo de Intenções havia sido encaminhada, na convocação da Assembleia de Instalação, através da Internet, para os Prefeitos e Assessores dos Municípios que ratificaram, através de leis específicas, o Protocolo de Intenções, para fins de análises, considerações, manifestação e sugestões, e está disponibilizada a todos, inclusive com cópia nas pastas distribuídas no início da reunião. O Presidente do Consórcio, Sr. Francisco Agabio Sampaio Gondim, consultou o plenário se havia necessidade de pausa para leitura da proposta de Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, que foi dispensada, e ato contínuo abriu a palavra para manifestações a respeito da proposta e, após alguns esclarecimentos adicionais a respeito do seu conteúdo, colocou em votação a proposta, que foi aprovada, ficando, portanto, aprovado o Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, contendo a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

ESTATUTO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

DO CONSÓRCIO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 1º. O Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos é autarquia interfederativa que integra a administração indireta de cada um dos entes federativos consorciados.

Art. 2º. Os presentes estatutos disciplinam o Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. As normas estatutárias, bem como outras que venham a ser adotadas, serão válidas no que não contrariarem ao estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II

DO CONSORCIAMENTO

Art. 3º. São considerados consorciados os entes federativos subscritores do Protocolo de Intenções que o tenham ratificado por lei, e nas demais condições estabelecidas pela Lei 11.107/2005 e Decreto 6.107/2007, bem como no Protocolo de Intenções.

Art. 4º. Não há, entre Consorciados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 5º. Os Consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consórcio, sendo inválidos quaisquer negócios jurídicos que a tenham por objeto.

CAPÍTULO III - DOS CONCEITOS

Art. 6º. Para os efeitos destes Estatutos e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio ou por ente consorciado, aplicam-se os conceitos definidos na Cláusula 3ª do Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO IV

DA SEDE E DO PRAZO

Art. 7º. A sede do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos é no Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, podendo haver o desenvolvimento de atividades em unidades localizadas em outros Municípios.

§ 1º. O desenvolvimento de atividades do Consórcio em unidades operacionais depende de autorização da Assembleia Geral se envolver custos adicionais aos previstos no Orçamento Anual do Consórcio, e da Diretoria quando não incorrer em custos adicionais aos previstos no Orçamento.

§ 2º. A criação e o funcionamento permanente de sub sedes do Consórcio depende de aprovação em Assembleia Ordinária realizada no ano anterior ao previsto para o inicio das atividades, mediante decisão de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

§ 3º. A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão de 3/5 (três quintos) dos Consorciados, poderá alterar a sede.

Art. 8º. O Consórcio vigerá por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V

DOS OBJETIVOS E DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 9º. Para os efeitos destes Estatutos e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio, seus objetivos, bem como todas as condições do exercício da gestão associada, de sua área de atuação e as competências transferidas pelos entes federativos ao Consórcio, são aqueles definidos no Contrato de Consórcio.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Da convocação

Art. 10. A Assembleia Geral será convocada nos termos do Contrato de Consórcio.

Art. 11. As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consorcio manterá na internet, dele devendo constar:

I - os nomes daqueles que convocaram a Assembleia;

II - o local, o horário e a data da Assembleia;

III - a pauta da Assembleia;

IV - no caso de apreciação de contas ou relatórios, deverá ser disponibilizado o seu texto integral através do sítio que o Consórcio manterá na internet;

§ 1°. As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão nos meses de março e novembro, devendo ser convocadas com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2°. O edital de convocação da Assembleia deverá permanecer publicado no Quadro de Avisos e na internet até a data de realização da Assembleia.

Art. 12. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Quadro de Avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como por meio de notificação escrita dirigida a cada um dos Consorciados.

§ 1°. O aviso mencionado no caput deverá estar publicado pelo menos 96 (noventa e seis) horas antes da realização da Assembleia Extraordinária.

§ 2°. A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 24 (vinte quatro) horas antes de sua realização foram notificados todos os representantes legais dos entes consorciados.

§ 3°. Não atendido o previsto nos § 1° e 2° deste artigo, os atos da Assembleia serão tidos por nulos, salvo se a ela comparecerem representantes de, pelo menos, metade dos Consorciados.

Seção II - Do quórum de instalação e deliberação

Art. 13. A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos entes Consorciados, porém seus trabalhos ficarão restritos às discussões até que se alcance o quorum para deliberação.

Art. 14. A Assembleia Geral deliberará mediante maioria simples de votos, considerando-se aprovada a proposta que obtiver número de votos superior à metade dos votos dos entes Consorciados presentes, salvo nas seguintes hipóteses:

I - aceitar o recebimento de servidores que sejam cedidos com ou sem ônus para o Consórcio, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes Consorciados presentes;

II – deliberar sobre a reversão ou retrocessão de bens para ente da Federação que tenha exercido o seu direito de recesso, que exigirá manifestação favorável de 2/3 (dois terços) dos Consorciados;

III - eleger o Presidente do Consórcio em primeiro escrutínio, ou aprovar moção de censura, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes Consorciados.

IV - imposição de penalidades a Consorciado, ou mudança da sede do Consórcio, que exigirá 3/5 (três quintos) dos votos dos Consorciados;

V – A aprovação das contas exige quórum qualificado de 2/3 dos consorciados;

VI- O plano de cargos e carreiras dos empregados do consórcio exigirá o quórum de 2/3 dos consorciados.

§ 1º. Para o cômputo do número de votos considerar-se-ão os votos brancos e nulos.

§ 2°. As abstenções serão tidas como votos brancos.

Art. 15. As disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

Seção III – Das competências

Art. 16 – As competências da Assembleia Geral são aquelas definidas na Lei 11.107/2005, pelo Decreto 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio, além das seguintes:

I – aprovar o plano operacional da prestação dos serviços que tenham sido delegados para o Consórcio ou cuja contratação tenha sido delegada ao Consórcio;

II – aprovar o plano de cargos e carreiras dos empregados do Consórcio.

Seção IV - Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria

Art. 17 – A eleição do Presidente e da Diretoria deve obedecer ao estabelecido no Contrato de Consórcio.

Art. 18. O mandato da Diretoria Executiva é de dois anos, coincidindo sempre com os primeiros e segundos anos ou os terceiros e quartos anos dos mandatos de prefeito.

Parágrafo único. O mandato iniciar-se-á no dia 1º de janeiro, exceto quando da formação inicial do consórcio e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro do ano subsequente. O atraso na posse não implicará a alteração na data de término do mandato, mas apenas na prorrogação pro tempore do mandato anterior.

Art. 19. O Presidente em exercício convocará, até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento de seu mandato, a Assembleia para cerimônia pública de eleição e posse do Presidente.

§ 1º A convocação far-se-á por meio de edital notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sitio que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º A eleição e a posse far-se-ão no mesmo dia.

Art. 20. Imediatamente após o encerramento da eleição, iniciar-se-á a cerimônia pública de posse, que obedecerá ao seguinte procedimento:

I - manifestação de representantes dos entes federativos Consorciados que tenham antecipadamente se inscrito, podendo ser limitado pelo Presidente eleito o tempo e o número dessas manifestações;

II - manifestação dos membros da Diretoria que encerra o mandato, caso presentes, limitada cada uma delas a cinco minutos;

III - manifestação do Presidente que encerra o seu mandato;

IV - ato formal de posse, em que será lavrado o respectivo termo, com a redação efetuada conforme previsto no Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores;

V - assinado o termo de posse, serão convocados os diretores nomeados, que o subscreverão, caso sua nomeação tenha sido homologada pela Assembleia Geral, após ter sido lançado texto conforme previsto no Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores;

VI - empossados os diretores, será franqueado o acesso ao termo de posse aos presentes, para que o leiam e assinem, na qualidade de testemunhas;

VII - lavrado o termo de posse, manifestar-se-á o Presidente eleito, encerrando a cerimônia pública.

§ 1º. Ninguém poderá se pronunciar ou praticar ato na cerimônia de posse por meio de procurador ou representante.

§ 2°. Caso ausente membro da Diretoria a ser empossada, este tomará posse perante o Presidente do Consórcio, aditando-se o termo de posse.

Art. 21. A destituição do Presidente e da Diretoria observará as condições fixadas no Contrato de Consórcio.

§ 1º. A moção de censura de que trata o Contrato de Consórcio poderá ser motivada pelas seguintes faltas:

I – improbidade administrativa;

II – quebra do decoro do cargo, devidamente circunstanciada;

III – falta injustificada a três reuniões consecutivas da Diretoria;

IV – atuação contrária aos interesses do Consórcio, devidamente comprovada.

§2º. Para ser apresentada, a moção de censura deverá ser enviada ao Presidente do Consórcio com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Assembleia em que os autores pretendam apresentá-la, devendo o presidente dar conhecimento imediato dela a diretores afetados pela referida moção de censura

Seção V - Da alteração dos Estatutos

Art. 22. Para a alteração de dispositivos dos estatutos exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos Consorciados, a qual deverá acompanhar obrigatoriamente o edital de convocação da Assembleia Geral.

Art. 23. Haverá uma votação para cada artigo a ser alterado; caso o artigo, além do caput, possua mais de três parágrafos, a votação dar-se-á também parágrafo por parágrafo.

Art. 24. Não se iniciará a votação sem que o texto proposto seja lido em alto e bom som por aquele que preside a Assembleia e sem que seja franqueada cópia dele a cada um dos integrantes da Assembleia com direito a voto.

Art. 25. Antes de cada votação assegurar-se-á o direito de que pelo menos um ente Consorciado que for contrário à proposta possa externar as razões de sua contrariedade por cinco minutos.

Parágrafo Único. Havendo orador inscrito em favor da proposta de alteração, aquele que seja contrário à alteração terá o direito de falar por último.

Seção VI - Das atas

Art. 26. As atas da Assembleia Geral serão elaboradas conforme definido no Contrato de Consórcio, cumprindo-se todos os registros ali previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de votação secreta, da Ata deve constar a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

Art.27. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias úteis, publicada no sítio que o Consórcio mantiver na Internet e cópia impressa estará disponível nas sedes administrativas dos entes consorciados.
PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo, que a solicitar à Superintendência do Consórcio.
CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA
Art. 28. A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos a cada dois meses, sendo suas reuniões convocadas pelo Presidente.
Art. 29. Compete à Diretoria, além das atribuições definidas no Contrato de Consórcio:
I - aprovar previamente a proposta de orçamento anual, de créditos adicionais, de orçamento plurianual de investimentos, de instituição de fundo especial e de realização de operação de crédito, autorizando que seja qualquer dessas propostas apreciada pela Assembleia Geral;
II - aprovar a proposta de fixação, revisão ou reajuste de tarifas e outros preços públicos, autorizando que seja enviada para emissão de parecer da Agência Reguladora e aprovação da Assembleia Geral;
III - aprovar as propostas de planos e regulamentos afetos aos objetivos do Consórcio, autorizando que sejam encaminhadas, para apreciação, à Agência Reguladora e à Assembleia Geral;
IV - aprovar proposta de cessão de servidores ao Consórcio, autorizando que seja apreciada pela Assembleia Geral;
V - alterar, definitiva ou provisoriamente, o número de horas da jornada de trabalho dos empregados do Consórcio, ou dos servidores para ele cedidos;
VI - elaborar proposta de Regulamento Geral do Pessoal do Consórcio, enviando-a para a apreciação da Assembleia Geral;
VII - conceder, nos termos previstos no orçamento anual do Consórcio, revisão anual da remuneração de seus empregados;
VIII - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a RS 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
IX - autorizar a instauração de licitação que não de tipo menor preço, nos termos de justificativa subscrita pelo Superintendente;
X - propor alterações ao presente estatuto ou resolver questões vinculadas à interpretação de seus dispositivos;
XI - julgar, além do estabelecido no Contrato de Consórcio:
a) impugnações a editais de concursos públicos;
b) recursos referentes ao indeferimento de inscrição de concursos públicos ou à homologação de seus resultados;
c) recursos referentes ao indeferimento de registro cadastral, para fins de constar do cadastro de fornecedores;
XII – estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos, administrativos e operacionais no âmbito do Consórcio, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações do Consórcio.
§ 1°. Em face de decisões da Diretoria não cabe recurso à Assembleia Geral, porém esta última, *ex officio*, poderá debater, manter, extinguir ou modificar atos da Diretoria.
§ 2°. Os não membros da Diretoria somente poderão assistir ou participar de suas reuniões caso convidados pelo Presidente.
CAPÍTULO V
DA PRESIDÊNCIA
Art. 30. Além do previsto no Contrato de Consórcio Público e em outros dispositivos destes estatutos, incumbe ao Presidente:
I - convocar as reuniões da Diretoria Executiva;
II - nomear e contratar o Superintendente homologado pela Assembleia Geral;
III - movimentar as contas bancárias do Consórcio, em conjunto com o Superintendente;
IV - celebrar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;
V - exercer o poder disciplinar no âmbito do Consórcio, determinando a instauração de procedimentos e julgando-os, aplicando as penas que considerar cabíveis, com exceção da dispensa de empregados efetivos ou temporários, que dependerá de autorização da Diretoria;
VI - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e inferior à R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
VII - homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja igual ou superior a R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
VIII – homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II do art. 24 da Lei n° 8.666, de 1993, quando a proposta de menor preço for de valor superior a R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
IX - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido atribuídas a outro órgão do Consórcio pelos presentes estatutos ou pelo Contrato de Consórcio Público.
§ 1°. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente ou da Diretoria Executiva.
§ 2°. Os atos mencionados no § 1° perderão a sua eficácia caso não ratificados em até 30 (trinta) dias úteis de sua emissão.
CAPÍTULO VI
DA OUVIDORIA
Art.31. A Ouvidoria é composta por servidor integrante do quadro de pessoal do Consórcio, cujas incumbências estão definidas no Contrato de Consórcio.
§ 1°. A Ouvidoria receberá críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços e do próprio Consórcio por escrito, por meio de correspondência enviada pelos correios, protocolada diretamente no setor competente do Consórcio, ou pelo endereço eletrônico do Ouvidor, que estará divulgado na página que o Consórcio manterá na internet.
§ 2°. As críticas e sugestões poderão ser encaminhadas à Ouvidoria a qualquer tempo, que as receberá e encaminhará resposta por escrito no prazo máximo de 30 (trinta dias).
§ 3°. As reclamações poderão ser feitas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência do fato que gerou a reclamação, devendo ser respondida no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao reclamante, indicando as possíveis causas do fato que gerou a reclamação, os encaminhamentos dados para sanar os problemas apontados, e a previsão de prazo para sua solução definitiva.
§ 4°. Nos casos em que a solução dos problemas apontados envolver mais de um setor da estrutura administrativa do consórcio ou serviço a ser contratado, o reclamante deverá ser informado sobre os trâmites internos e prazos estimados de tramitação.
§ 5°. O Ouvidor encaminhará por escrito informação à Agência Reguladora sobre as reclamações que evidenciem grave descumprimento de norma de regulação, sem prejuízo dos relatórios anuais mencionados no Contrato de Consórcio.
CAPÍTULO VII
DA SUPERINTENDÊNCIA
Art. 32. Compete ao Superintendente, além das competências previstas no Contrato de Consórcio:
I - exercer a direção e a supervisão das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Consórcio, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por estes estatutos ao Presidente do Consórcio;
II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo com as suas determinações, bem como mantendo-o informado e prestando-lhe contas da situação da prestação dos serviços objeto da gestão associada, e da situação financeira e administrativa do Consórcio;

III - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja inferior à R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);
IV - homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja inferior à R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
V – homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II do art. 24 da Lei n°. 8.666, de 1993, quando a proposta de menor preço não exceda R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);
VI – ocupar interinamente a presidência do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos nos casos previstos no Contrato de Consórcio Público.
§ 1°. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente nos termos previstos no Contrato de Consórcio.
§ 2°. O Superintendente exercerá suas funções em regime de dedicação integral, somente podendo exercer funções de magistério, em horário não conflitante com o seu expediente normal no Consórcio.
CAPÍTULO VIII
DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
Art. 33. O Presidente do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos convocará a cada dois anos, no primeiro trimestre dos anos ímpares, a Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de interesse da gestão dos resíduos sólidos nos municípios consorciados.
§ 1º. A etapa municipal da Conferência será realizada em período definido pela Assembleia do Consórcio, com encerramento pelo menos dois meses antes da realização da etapa regional.
§ 2º. O Regulamento da Conferência, inclusive de sua etapa municipal, será definido pela Assembleia Geral.
§ 3º. A convocação da Conferência, inclusive em sua etapa municipal, com datas de realização de suas diversas etapas e forma de obtenção de outras informações, será afixada em todas as unidades administrativas e operacionais do Consórcio, bem como em todos os próprios dos consorciados, de forma a divulgar amplamente sua realização e garantir ampla participação dos usuários dos serviços.
Art. 34. Todo o material que será objeto de discussão e decisão na Conferência deverá estar disponível em sitio que o Consórcio manterá na internet.
PARÁGRAFO ÚNICO. Será dada ampla divulgação do Regimento Interno da Conferência por meio de sua publicação no sitio que o Consórcio manterá na internet.
TÍTULO III
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO
Art.35. Os órgãos do Consórcio contarão com estrutura administrativa necessária para o desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo Contrato de Consórcio e pelos Contratos de programa que vier a celebrar.
Art.36. A Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos, a Assembleia Geral, a Presidência e a Diretoria serão apoiadas pela estrutura administrativa da Superintendência.
Art.37. A Superintendência do Consórcio terá: uma Secretaria; uma Diretoria Técnica e Operacional; uma Diretoria Administrativa, Financeira e de Tecnologia da Informação; uma Diretoria de Licenciamento Ambiental; uma Assessoria de Comunicação, Mobilização Social e Educação Ambiental; uma Assessoria Jurídica e Ouvidoria; e uma Assessoria de Planejamento e Controle.
PARÁGRAFO ÚNICO. A descrição da lotação, jornada de trabalho e denominação dos empregos públicos do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos são os definidos no Anexo 1 destes Estatutos.
CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
Disposições gerais
Art. 38. O pessoal do Consórcio será regido pelo Regulamento Geral de Pessoal do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos, que será instituído pela Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria.
§ 1º. O regulamento de pessoal disporá sobre como o Presidente do Consórcio exercerá o poder disciplinar, complementando as normas dos presentes estatutos.
§ 2º. Ato da Diretoria Executiva fixará as hipóteses e critérios para empregado do Consórcio, ou servidor para ele cedido, exercer, interinamente, as atribuições de outro empregado público do Consórcio.
§ 3º. Até que seja adotado o Regulamento Geral mencionado no caput deste artigo, aplicar-se-á aos empregados do Consórcio, no que se refere aos aspectos disciplinares, o disposto na Lei n°. 8.112, de 1990, com a diferença de que o procedimento disciplinar será promovido e instruído perante o Superintendente e não por comissão processante.
Seção II
Dos empregos públicos
Art. 39. O quadro de pessoal do Consórcio será composto por 126 (cento e vinte e seis) empregados públicos, a serem agregados de forma progressiva, conforme as metas planejadas.
§ 1º. Poderão integrar o quadro de pessoal do Consórcio funcionários cedidos dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos entes federativos consorciados, bem como funcionários cedidos pelo Estado ou União, desde que preencham os requisitos do cargo, mediante aprovação da Assembleia Geral.
§ 2º. A cessão de funcionários mencionados no §1º ocorrerá, nos termos do Contrato de Consórcio, por proposição da Diretoria e homologação da Assembleia Geral.
§ 3º. O Consórcio poderá firmar convênios com Instituições de Ensino Superior, com vistas à contratação de estagiários, para apoio do corpo de empregados do Consórcio, com pagamento de bolsa auxílio, cujos custos serão incorporados ao Orçamento do Consórcio, mediante proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia.
§ 4º. O número de estagiários não poderá ultrapassar um terço do número dos cargos públicos, bem como deverá respeitar as disposições das legislações vigentes pertinentes ao assunto.
Seção III
Das contratações temporárias
Art.40. As contratações temporárias obedecerão ao disposto no Contrato de Consórcio.
§ 1º. As contratações temporárias serão feitas mediante chamada aberta de currículos, complementada por entrevistas, e serão coordenadas pelo setor competente da Superintendência.
§ 2º. No período de instalação do Consórcio, será admitido preenchimento de cargos temporariamente com funcionários cedidos pelos entes consorciados, até que seja realizado concurso público.
CAPÍTULO III
DOS CONTRATOS
Seção I

Do procedimento de contratação
Art.41. A contratação de bens e serviços comuns obedecerá ao disposto no Contrato de Consórcio e na legislação pertinente.
CAPÍTULO IV
DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Art.42. Os contratos de delegação da prestação dos serviços públicos de Manejo dos Resíduos Sólidos que vierem a ser firmados pelo Consórcio obedecerão rigorosamente o disposto no Contrato de Consórcio, bem como na legislação pertinente, em especial a Lei 11.445/2007 e seu regulamento.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 43. O Consórcio executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art.44. A Assembleia Geral poderá instituir, por resolução, normas para a elaboração, apreciação, aprovação e execução do orçamento e dos planos plurianuais, bem como para a prestação de contas, sendo que tais normas prevalecerão em face do estipulado neste estatuto, desde que não contrariarem o previsto na legislação e no Contrato de Consórcio Público.
Art. 45. O orçamento do Consórcio será estabelecido por resolução da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria.
Art. 46. Até o dia 30 de novembro de cada ano a proposta de orçamento deverá ser apreciada pela Assembleia Geral.
Art. 47. Os integrantes da Assembleia Geral poderão apresentar emendas ao projeto de orçamento, que somente serão aprovadas caso:
I - indiquem os recursos necessários, admitidos somente os advindos de anulação de despesa, excluídas as referentes a:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida, ou.
II - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões;
b) com os dispositivos do texto do projeto de resolução.
Art. 48. Aprovado o orçamento, será ele publicado no sítio que o Consórcio manterá na internet.
Art. 49. O Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos recepcionará, em contas específicas, os recursos advindos de:
a) Fundos Municipais de Meio Ambiente;
b) remuneração pela prestação de serviços previstos em Contrato de Programa com os consorciados;
c) comercialização de produtos resultantes do manejo de resíduos sólidos;
d) prestação de serviços a preços públicos;
e) remuneração pelo cumprimento de etapas do gerenciamento de resíduos de responsabilidade de terceiros;
f) receitas financeiras oriundas da aplicação de valores;
g) recursos oriundos de convênios, transferências e doações;
h) outros recursos.
Art. 50. A Assembleia estabelecerá as condições para o uso compartilhado de bens pelos entes consorciados, dispondo em especial sobre a sua manutenção, seguro, riscos, bem como despesas, se cabíveis.
CAPÍTULO II
DA CONTABILIDADE
Art. 51. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas pela legislação vigente, além do disposto no Contrato de Consórcio.
Art. 52. A contabilidade do Consórcio deverá permitir a identificação da gestão econômica e financeira e as receitas e despesas realizadas de forma segregada em relação aos entes consorciados e em relação aos contratos celebrados pelo Consórcio com cada um deles.
CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS E FINANCIAMENTOS
Art. 53. No caso de celebração de convênios do consórcio nos termos autorizados pelo Contrato de Consórcio, seu inteiro teor será mantido no sítio que o Consórcio manterá na internet por 4 (quatro) anos, bem como seu andamento e os resultados obtidos.
§ 1°. O mesmo procedimento será adotado no caso em que o consórcio obtiver financiamento de entes não consorciados para realização de atividades de sua competência.
§ 2°. Nos casos em que os financiamentos forem onerosos, a proposta deve ser apresentada pela Diretoria à Assembleia Geral, que deve aprovar seus termos.
§ 3°. A Superintendência preparará antes de cada Assembleia Geral Ordinária e encaminhará ao Presidente do Consórcio relatório sobre o andamento dos convênios e financiamentos contratados pelo Consórcio, de forma individualizada.

TÍTULO V - DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO, DO RECESSO E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO
CAPÍTULO I
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO
Art. 54. Extinto o Consórcio Público por ato judicial ou extrajudicial:
I – A Assembleia Geral decidirá sobre a destinação dos bens, podendo ser assumidos por ente consorciado, mediante indenização aos demais entes, quando couber, doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou semelhantes ao Consórcio ou, ainda, alienados onerosamente, para rateio de seu valor entre os consorciados na proporção também definida em Assembleia Geral;
II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo-se direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
III – O pessoal cedido ao Consórcio retornará a seus órgãos de origem.
IV – O pessoal contratado pelo Consórcio nos termos do Contrato de Consórcio e do disposto no Capítulo II do Título III destes Estatutos serão dispensados, cumpridas todas as formalidades legais.
CAPÍTULO II
DO RECESSO
Art. 55. Os Consorciados poderão se retirar do Consórcio, nos termos do Contrato estabelecido, mediante declaração escrita, subscrita por seu representante na Assembleia Geral, lavrada conforme texto que pode ser verificado no Anexo III – Modelo de Declaração para Recesso do Consórcio de Ente Consorciado.
PARÁGRAFO ÚNICO. A retirada do ente da federação do Consórcio somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à data de realização da Assembleia Geral em que for apresentada e aceita.
CAPÍTULO III
DA EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

Art. 56. Além das previstas no Contrato de Consórcio Público, são hipóteses de aplicação da pena de exclusão do Consórcio:
I - atraso injustificado e superior a 120 (cento e vinte dias) no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio;
II - a desobediência à norma dos estatutos ou ao deliberado na Assembleia Geral.
§ 1°. Somente se configurará o atraso mencionado no inciso I do caput após o ente Consorciado ser notificado para efetuar o pagamento do devido, assegurado o prazo mínimo de quinze dias úteis para o pagamento.
§ 2°. A notificação mencionada no §1º deste artigo deverá se efetuar por correspondência e mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na internet.
Art. 57. O procedimento de exclusão será instaurado mediante portaria do Presidente do Consórcio, onde conste:
I - a descrição da conduta que se considera praticada, com as circunstâncias de quando, quem e de que forma foi praticada;
II - as penas a que está sujeito o infrator, caso confirmados os fatos;
III - os documentos e outros meios de prova, mediante os quais se considera razoável a instauração do procedimento administrativo.
Art. 58. O acusado será notificado a oferecer defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis, sendo-lhe fornecida cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso, por si ou seu advogado, aos autos, inclusive mediante carga.
PARÁGRAFO ÚNICO. Não são considerados dias úteis, para os fins deste artigo, o período de 20 de dezembro a 19 de janeiro.
Art. 59. A notificação será realizada pessoalmente ou mediante correspondência com aviso de recebimento.
Art. 60. O prazo para a defesa contar-se-á a partir do dia útil que se seguir à juntada, aos autos, da cópia da notificação devidamente assinada pelo acusado ou, então, do aviso de recebimento da notificação.
Art. 61. Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o Presidente estender o prazo para defesa em até mais 15 (quinze) dias úteis.
Art. 62. Havendo dificuldade para a notificação do acusado, será esta considerada válida mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na internet.
PARÁGRAFO ÚNICO. A publicação mencionada no caput deste artigo produzirá seus efeitos após quinze dias, contando-se o prazo para a defesa a partir do primeiro dia útil seguinte aos referidos quinze dias.
Art. 63. A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do Consórcio, ou à Comissão que tenha sido por ele nomeada na própria portaria de instauração do procedimento.
Art. 64. A fase de apuração do procedimento disciplinar será concluída com relatório que deverá indicar se o acusado é inocente ou culpado de cada uma das imputações e, reconhecida culpa, quais as penas consideradas cabíveis.
PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de o relatório mencionado no caput ter sido elaborado por Comissão, somente produzirá efeitos mediante a sua homologação pelo Presidente do Consórcio.
Art. 65. Tendo em vista as circunstâncias do caso, a Assembleia Geral poderá aplicar as penas de multa, limitada a R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e de suspensão até cento e oitenta dias, fixadas de forma proporcional à gravidade da infração.
§ 1°. Durante o período de suspensão o infrator poderá se reabilitar.
§ 2°. As penas de multa e de suspensão poderão ser aplicadas cumulativamente.
Art. 66. A pena de multa ou de suspensão poderá ser cumulada com a de exclusão mediante aprovação de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.
Art. 67. O julgamento perante a Assembleia Geral terá o seguinte procedimento, no qual realizar-se-ão simultaneamente duas votações, em duas urnas separadas:
I - leitura da Portaria de instauração do procedimento, das alegações finais da defesa e do relatório final;
II - manifestação do Presidente do Consórcio e da defesa do acusado, fixadas em quinze minutos cada uma;
III - julgamento, decidindo se o acusado é culpado ou inocente de cada uma das imputações, bem como se aplicável pena de multa e de suspensão, mediante votação secreta e em urna própria;
IV - julgamento sobre a aplicação ou não da pena de exclusão, mediante votação secreta e em urna própria;
V - apuração dos votos sobre a inocência ou culpa, bem como de aplicação das penas de multa e suspensão, considerando-se vitorioso o veredicto que obtiver maioria simples;
VI - vitorioso o veredicto de inocência de todas as acusações, o procedimento será encerrado, com a imediata destruição de todas as cédulas da segunda urna; caso seja vitorioso o veredicto de culpa, serão tidas como mantidas as penas de multa e de suspensão fixadas em face da acusação considerada procedente, iniciando-se incontinenti a apuração dos votos da segunda urna;
VII - apurados os votos da segunda urna, somente admitir-se-á o veredicto de exclusão mediante voto de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.
VIII - adotada a pena de exclusão, iniciará imediatamente os seus efeitos, não tendo mais o ente federativo direito a voz e voto na Assembleia Geral.
PARÁGRAFO ÚNICO. O Presidente do Consórcio presidirá o julgamento e votará, dada a exigência de quorum qualificado.
Art. 68. Das decisões que impuserem sanções caberá o recurso de reconsideração à Assembleia Geral.
§ 1°. O recurso de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao de publicação da decisão na imprensa oficial.
§ 2°. O recurso de reconsideração não terá efeito suspensivo.
§ 3°. Protocolizado o recurso, constará ele do primeiro item de pauta da próxima Assembleia Geral e se processará nos termos previstos nos incisos II a VIII do art. 78 destes estatutos.
Art. 69. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei n°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. Aplicam-se ao Estatuto as prescrições contidas nas Disposições Finais e Transitórias do Contrato de Consórcio.
Art. 71. Os limites estabelecidos para os procedimentos licitatórios serão alterados em conformidade com a legislação vigente relacionada às licitações e contratações.

ANEXO 1
Quadro de Pessoal da Superintendência do Consórcio
(regime de 40 horas semanais)

Lotação	cargo	no de servidores
Superintendente	em comissão	1
Secretaria da Superintendência	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	2
Diretoria Técnica e Operacional	Gestor	1
	Analista	2
	Técnico	3
	Assistente Administrativo	2
	Encarregado Operacional	8

	Auxiliar Operacional	64
Diretoria Administrativa, Financeira e TI	Gestor	1
	Analista	2
	Técnico	3
	Assistente Administrativo	3
Diretoria de Licenciamento Ambiental	Gestor	1
	Analista	6
	Técnico	1
	Fiscal de Lic. Ambiental	3
	Assistente Administrativo	1
Assessoria de Comunicação, Mobilização Social e Educação Ambiental	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
Assessoria Jurídica e Ouvidoria	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
Assessoria de Planejamento e Controle	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
	Fiscal	8
TOTAL		126

Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores
No Ato Formal de Posse deve ser efetuado o registro em Ata, que deve seguir o texto abaixo:
1) Na posse do Presidente:
"Aos dias dezesseis de julho de dois mil e dezenove, nesta cidade de Brejo Santo, eu, Francisco Agabio Sampaio Gondim , Prefeito do Município de Penaforte, tomo posse como Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2020. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os (as) Srs. (Sras): Teresa Maria Landim Tavares, Prefeita Municipal de Brejo Santo, Francisca Ferreira de Souza, Prefeita Municipal de Jati, Josévan Leite de Oliveira, Prefeito Municipal de Mauriti, e Fábio Pinheiro Cardoso, Prefeito Municipal de Porteiras.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Presidente do Consórcio Público

2) Na posse dos diretores:
"Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita do Município de Brejo Santo

FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA
Prefeita do Município de Jati

JOSÉVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti

FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
Prefeito do Município de Porteiras

Anexo III – Modelo de Declaração para Recesso do Consórcio de Ente Consorciado.
"Eu, (nome), (cargo que ocupa no ente federativo) e representante do (nome do ente federativo), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º (número), tendo em vista o autorizado pela Lei n.º (número de Lei) de (data da lei), especialmente editada pelo Poder Legislativo do (nome do ente federativo) para o presente fim, declaro de forma expressa e irrevogável que o (nome do ente) se retira do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos, comprometendo-se a honrar com todas as obrigações constituídas até esta data, mesmo as ainda não líquidas.
Declaro, ainda, que as ditas obrigações serão cumpridas em seu prazo de vencimento ou, no caso de obrigações não exigíveis, em trinta dias de sua apresentação, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) de seu valor corrigido e, ainda, de juros de mora à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia. Assumo estas obrigações em nome do (nome do ente federativo)."
Na sequência dos trabalhos, o Presidente da Assembleia Geral, Sr. Francisco Agabio Sampaio Gondim, passou ao Item 4 - Indicação de Superintendente, momento em que informou sobre a importância de haver um responsável executivo para as atividades do Consórcio. Foi proposto pelo Presidente do Consórcio, para o cargo de livre provimento de Superintendente a Senhora Nathália Cruz Crisostomo. Foi aberta a palavra para manifestação dos presentes, e ao final das manifestações dada a palavra ao indicado, que agradeceu a indicação e a confiança nele depositada. O Presidente da Assembleia Geral submeteu então a indicação à homologação da Assembleia, tendo a indicação sido aceita por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Francisco Agabio Sampaio Gondim passou ao Item 5 - Análise e aprovação do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas, solicitando ao Superintendente recém homologado que apresentasse a proposta aos presentes, o que foi feito. Esclarecidas as dúvidas, o Plano foi aprovado por unanimidade e integra esta Ata como Anexo 1.
Encerrada a pauta, na sequência o Presidente da Assembleia abriu a palavra para os membros do plenário que quisessem se pronunciar; e não havendo manifestações, encerrou a discussão deste item. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Consórcio, Sr. Francisco Agabio Sampaio Gondim, declarou encerrada a Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, e eu, Francisca Ferreira de Souza, Secretária da Assembleia, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim, pelo Prefeito anfitrião presidente provisório da Assembleia e pelo Presidente eleito do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Anfitriã

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental

FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA
Secretário Geral da Assembleia

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito do Município de Abaiara

JOAO ANTONIO DE MACEDO JUNIOR
Prefeito do Município de Aurora

JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES
Prefeito do Município de Barro

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita do Município de Brejo Santo

FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA
Prefeita do Município de Jati

JOSÉVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito do Município de Penaforte

FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
Prefeito do Município de Porteiras

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:9D239E37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, Relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o Fisco Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal, denominado "REFIS 2019", destinado a promover a regularização dos créditos tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2018, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, com sede ou não no Município.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por créditos tributários os valores constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os com parcelamento em curso, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

Art.3º. Os créditos tributários nos termos desta Lei poderão ser pagos:

I - Em parcela única com a redução de 80% (oitenta por cento) da multa, dos juros de mora e correção monetária ;
II - Em 02 (duas) a 04 (quatro) parcelas com a redução de 60% (sessenta por cento) da multa, dos juros de mora e correção monetária;
III - Em 05 (cinco) a 08 (oito) parcelas com redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, dos juros de mora e correção monetária;
IV - Em 09 (nove) a 12 (doze) parcelas com redução de 40% (quarenta por cento) da multa, dos juros de mora e correção monetária.

§ 1º. O valor mínimo das parcelas que se referem os incisos II, III e IV deste artigo, não poderão ser inferiores a:

a. 10 (dez) UFIRMs, em se tratando do sujeito passivo pessoa física;
b. 30 (trinta) UFIRMs, em se tratando do sujeito passivo pessoa jurídica.

§2º. Os créditos tributários referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Pena Pecuniária – Multa, oriundos do Simples Nacional somente poderão ser incluídos no REFIS 2019 se estiverem inscritos na Dívida Ativa Municipal.

§3º. É facultado ao sujeito passivo aderir ao REFIS 2019 quando haja débitos parcelados ou reparcelados, mesmo que haja parcelas vencidas e/ou vincendas.

§4º. Poderão optar pelos benefícios fiscais desta Lei os contribuintes que obtiverem descontos para pagamento de créditos tributários com base em leis anteriores que instituíram programas da mesma natureza.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO NO REFIS 2019

Art. 4º. O ingresso no REFIS 2019 dar-se-á por opção do sujeito passivo da obrigação tributária que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único - A opção para ingresso no REFIS 2019 deverá ser requerida pelo sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio proprietário ou representante legal no caso de pessoa jurídica, mediante modelo padrão instituído pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º. O vencimento da guia de arrecadação será de até 10 (dez) dias após o deferimento do pedido pelo ingresso no programa.

Parágrafo Único - A redução do valor da multa e juros incidentes sobre os tributos será atribuída ao documento de arrecadação em forma de desconto.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 6º. A dívida objeto do pagamento á vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis até a data do pagamento.

Art. 7º. No caso de débitos ajuizados, o ingresso no REFIS 2019 somente será deferido se o interessado comprovar o prévio pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.

CAPÍTULO IV
DA RECISÃO DO REFIS 2019

Art. 8º. O REFIS 2019 será rescindido automaticamente com o não pagamento dentro do prazo de vencimento, o que implicará:

I. na imediata exclusão do REFIS 2019;
II. no cancelamento dos descontos previstos nesta lei; e
III. na imediata exigibilidade do crédito confessado e seus acréscimos legais.

Parágrafo Único - A rescisão de qual trata o caput deste artigo requerido nos termos da presente Lei independerá de notificação prévia ao sujeito passivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. O ingresso no REFIS 2019 deverá ser formalizado até o dia 10 de dezembro de 2019.

Art. 10. O ingresso do sujeito passivo no Programa de Recuperação Fiscal instituído por esta Lei implica:

I. na confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II. na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência implícita daqueles já interpostos, relativamente aos débitos fiscais mencionados no pedido;
III. aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIS 2019.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas regulamentares necessárias á execução do REFIS 2019.

Art. 12. A estimativa de impacto orçamentário-financeiro exigida pelo artigo 14 da Lei Federal Complementar n°101/2000 está demonstrada no Anexo I desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Parte integrante da Lei Municipal nº 1.866, de 13 de Setembro de 2019.

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com a Controladoria do Município, visa atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Arts. 14), no que se refere à concessão de benefícios tributários e renúncia de receita.
Devemos esclarecer que tal Projeto de Lei não traz renúncia de receita, apenas a remissão de juros e multas, sem trazer nenhum impacto aos exercícios futuros como demonstrado no quadro abaixo, onde o município poderá ter um incremento em suas receitas considerável.

PERIODO	VALOR PRINCIPAL - DAT	CORREÇÃO	JUROS - DAT	MULTA - DAT	VALOR TOTAL - DAT
2014	80.741,84	21.907,35	60.772,19	20.415,45	183.836,83
2015	92.580,97	16.925,83	51.646,85	21.760,26	182.913,91
2016	140.582,58	12.835,68	53.812,69	30.527,24	237.758,19
2017	127.144,18	8.221,48	33.373,71	26.803,85	195.543,22
2018	166.708,19	4.577,08	19.490,99	34.018,66	224.794,92
-	607.757,76	64.467,42	219.096,43	133.525,46	1.024.847,07

VALOR PRINCIPAL - DAT	CORREÇÃO, JUROS E MULTA - DAT	PERCENTUAL DE DESCONTO REFIS	QUANTIDADE DE PARCELAS REFIS	VALOR A RECEBER
607.757,76	417.089,31	80,00%	ÚNICA	691.175,62
		60,00%	02 A 04	774.593,48
		50,00%	05 A 08	816.302,42
		40,00%	09 A 12	858.011,35

Dessa forma, o Município de Tabuleiro do Norte poderá ter um incremento em suas Receitas Correntes considerável, o que nos dias atuais, com a economia em recessão, representa muito para os cofres públicos e manutenção da máquina administrativa ou até mesmo futuros investimentos.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:45D77017

